



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

BOLETIM DE SERVIÇO
JULHO

Boletim de Serviço
Secretaria de Recursos Humanos
SRH

PORTARIAS 2012

Nº 1703 a Nº 1927

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH/ Nº 1703, DE 02 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23096.016374/12-65, resolve:

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL DE ASSOCIADO III (TRÊS) PARA ASSOCIADO IV (QUATRO) A **MARCO ANTONIO DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 0334031-5, lotado (a) na **Unidade Acadêmica de Engenharia Mecânica** do **Centro de Ciências e Tecnologia** da Universidade Federal de Campina Grande, de acordo com o disposto na Lei nº 11.344 de 11.09.06, Portaria Nº 7 / MEC de 29.06.06 e Resolução nº 03/2010 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, com efeito, a partir de **01 de maio de 2012**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH/ Nº 1704, DE 02 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23096.015928/12-10, resolve:

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL DE ASSOCIADO III (TRÊS) PARA ASSOCIADO IV (QUATRO) A **WALMAN BENICIO DE CASTRO**, Matrícula SIAPE nº 0337262-4, lotado (a) na **Unidade Acadêmica de Engenharia Mecânica** do **Centro de Ciências e Tecnologia** da Universidade Federal de Campina Grande, de acordo com o disposto na Lei nº 11.344 de 11.09.06, Portaria Nº 7 / MEC de 29.06.06 e Resolução nº 03/2010 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, com efeito, a partir de **01 de maio de 2012**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH/ Nº 1705, DE 02 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº **23096.008793/12-98**, resolve:

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL DE ADJUNTO I (UM) PARA ADJUNTO II (DOIS) A **MARIA DO SOCORRO PEREIRA**, Matrícula SIAPE **1662746-4**, lotado (a) na **Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza** do **Centro de Formação de Professores** da Universidade Federal de Campina Grande, de acordo com a Lei nº 11.344, de 08.09.06 e Lei nº 8.112, de 11.12.90, combinadas c/ o anexo ao decreto nº 94.664, de 27.03.87, Portaria Ministerial nº 475, de 26.08.87 e a Resolução nº 03/2010 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, com efeito, a partir de **28 de outubro de 2010**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH/Nº 1706, DE 02 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº **23096.008354/12-98**, resolve:

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL DE ADJUNTO III (TRÊS) PARA ADJUNTO IV (QUATRO) A **IRIS HELENA GUEDES DE VASCONCELOS**, Matrícula SIAPE nº **1196517-5**, lotado (a) na **Unidade Acadêmica de Letras** do **Centro de Formação de Professores** da Universidade Federal de Campina Grande, de acordo com a Lei nº 11.344, de 08.09.06 e Lei nº 8.112, de 11.12.90, combinadas c/ o anexo ao decreto nº 94.664, de 27.03.87, Portaria Ministerial nº 475, de 26.08.87 e a Resolução nº 03/2010 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, com efeito, a partir de **09 de março de 2012**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH/ Nº 1707, DE 02 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23096.008216/12-21, resolve:

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL DE ASSISTENTE I (UM) PARA ADJUNTO I (UM) E RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO DE DOUTOR EM HISTÓRIA A **JOSÉ LUCIANO DE QUEIROZ AIRES**, Matrícula SIAPE nº 1786062-6, lotado (a) na **Unidade Acadêmica de Educação do Campo do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semi-Árido** da Universidade Federal de Campina Grande, de acordo com a Lei nº 11.344, de 08.09.06 e Lei nº 8.112, de 11.12.90, combinadas c/ o anexo ao decreto nº 94.664, de 27.03.87, Portaria Ministerial nº 475, de 26.08.87 e a Resolução nº 03/2010 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, com efeito, a partir de **13 de março de 2012**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º 1708, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.020036/12-54, resolve:

Art.1º - Conceder afastamento a **JUCIENE RICARTE APOLINÁRIO**, matrícula SIAPE nº 1423058-3, **Professor Adjunto**, Regime de Trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na Unidade Acadêmica de **História** do Centro de **Humanidades**, para no período de **04 de julho de 2012 a 13 de julho de 2012, participar do II Congresso Internacional de Cooperação e Educação – África e o Mundo, no Instituto Universitário de Lisboa, em Lisboa - Portugal**, com ônus para o **PROAP/CAPES** e sem prejuízo em seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º 1709, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.016510/12-09, **resolve**:

Art.1º - Conceder afastamento a **JOSÉ NILTON SILVA**, matrícula SIAPE nº 2884064-8, **Professor Assistente**, Regime de Trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na Unidade Acadêmica de **Engenharia Química** do Centro de **Ciências e Tecnologia**, para no período de 15 de junho de 2012 a 29 de junho de 2012, participar do **Achema 2012 – 30th World Exhibition Congress e 20th IASTED – International Conference on Applied Simulation and Modelling (ASM-2012)**, em Frankfurt – Alemanha e Napoli - Itália, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º 1710, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.015265/12-76, **resolve**:

Art.1º - Conceder afastamento a **CARLOS JOSÉ DE ARAÚJO**, matrícula SIAPE nº 1047712-6, **Professor Associado**, Regime de Trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na Unidade Acadêmica de **Engenharia Mecânica** do Centro de **Ciências e Tecnologia**, para no período de 04 de junho de 2012 a 18 de junho de 2012, participar do **8º Fórum Brafitec 2012 e visita técnica aos Institutos da Rede INSA**, em Saint-Étienne - França, com ônus para a **CAPES** e sem prejuízo em seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º 1711, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.014883/12-32, **resolve:**

Art.1º - Conceder afastamento a **JOSÉ ANTÃO BELTRÃO MOURA**, matrícula SIAPE nº 0330509-9, **Professor Adjunto**, Regime de Trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na Unidade Acadêmica de **Sistemas e Computação** do Centro de **Engenharia Elétrica e Informática**, para no período de **04 de junho de 2012 a 18 de junho de 2012**, **participar de reuniões, eventos e discussões sobre cooperação e intercâmbio internacionais em empreendedorismo em Dubai – Emirados Árabes Unidos, Indonésia e Seul – Coréia do Sul**, com ônus para o **CNPq** e sem prejuízo em seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º 1712, DE 02 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.013277/12-98, **resolve:**

Art.1º - Conceder afastamento a **ANTONIO MARCUS NOGUEIRA LIMA**, matrícula SIAPE nº **0335815-0**, **Professor Titular**, Regime de Trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na Unidade Acadêmica de **Engenharia Elétrica** do Centro de **Engenharia Elétrica e Informática**, para no período de **20 de julho de 2012 a 28 de julho de 2012**, **participar do 15th International Conference on Experimental Mechanics, em Porto - Portugal**, com ônus para o **Convênio GEBRA/UFCG/PAQTCPB** e sem prejuízo em seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH/ Nº **1713**, DE **02 DE JULHO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº **23096.012102/12-87**, resolve:

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL DE ASSOCIADO I (UM) PARA ASSOCIADO II (DOIS) A **PEDRO ISIDRO DA NÓBREGA NETO**, Matrícula SIAPE nº **0338110-1**, lotado (a) na **Unidade Acadêmica de Medicina Veterinária** do **Centro de Saúde e Tecnologia Rural** da Universidade Federal de Campina Grande, de acordo com o disposto na Lei nº 11.344 de 11.09.06, Portaria Nº 7 / MEC de 29.06.06 e Resolução nº 03/2010 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, com efeito, a partir de **03 de abril de 2012**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º **1714**, DE **02 DE JULHO DE 2012**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.015655/12-21, resolve:

Art.1º - Conceder afastamento a **PABLO MARCEL DE ARRUDA TORRES**, matrícula SIAPE nº 3494223-6, **Professor Assistente**, Regime de Trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na Unidade Acadêmica de **Desenho Industrial** do Centro de **Ciências e Tecnologia**, para no período de 28 de julho de 2012 a 07 de agosto de 2012, **participar do VII Encontro Latinoamericano de Diseño, em Buenos Aires - Argentina**, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N.º 1715, DE 02 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.016691/12-32, **resolve:**

Art.1º - Conceder afastamento a **VICENTE DE PAULO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1030032-3, **Professor Associado**, regime de trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Unidade Acadêmica de Ciências Atmosféricas do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais**, no período de 01 de agosto de 2012 a 31 de julho de 2013, para **realizar Estágio de Pós-Doutorado na Universidade Federal de Pernambuco - UFPE**, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º 1716, DE 03 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.011654/12-76, **resolve:**

Art.1º - Conceder afastamento a **LISIANE NAVARRO DE LIMA SANTANA**, matrícula SIAPE nº 0337401-5, **Professor Associado**, Regime de Trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na Unidade Acadêmica de **Engenharia de Materiais** do Centro de **Ciências e Tecnologia**, para no período de **01 de agosto de 2012 a 31 de julho de 2013**, **realizar Estágio Pós-Doutoral em Engenharia Cerâmica e do Vidro, na Universidade de Aveiro, em Aveiro - Portugal**, com ônus para a **CAPES** e sem prejuízo em seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N.º 1717, DE 03 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.019613/12-00, **resolve:**

Art.1º - Dispensar **ENILSON PALMEIRA CAVALCANTI**, matrícula SIAPE n.º 0335375-1, **Professor Associado**, regime de trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Unidade Acadêmica de Ciências Atmosféricas do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais**, da função de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS (FG-1) do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de **30 de junho de 2012**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N.º 1718, DE 03 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.019613/12-00, **resolve:**

Art.1º - Designar **MANOEL FRANCISCO GOMES FILHO**, matrícula SIAPE n.º 0331460-8, **Professor Associado**, regime de trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Unidade Acadêmica de Ciências Atmosféricas do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais**, para exercer a função de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS (FG-1) do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais** da Universidade Federal de Campina Grande, no período de 01 de julho de 2012 a 30 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N. º 1719, DE 03 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.019613/12-00, **resolve:**

Art.1º - Dispensar **ENIO PEREIRA DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1050986-9, **Professor Associado**, regime de trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Unidade Acadêmica de Ciências Atmosféricas do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais**, da função de **COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS (FG-1) do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de 30 de junho de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N. º 1720, DE 03 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.019613/12-00, **resolve:**

Art.1º - Designar **ENILSON PALMEIRA CAVALCANTI**, matrícula SIAPE n.º 0335375-1, **Professor Associado**, regime de trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Unidade Acadêmica de Ciências Atmosféricas do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais**, para exercer a função de **COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS (FG-1) do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais** da Universidade Federal de Campina Grande, no período de 01 de julho de 2012 a 30 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N. º 1721, DE 03 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.019613/12-00, **resolve:**

Art.1º - Dispensar **MANOEL FRANCISCO GOMES FILHO**, matrícula SIAPE n.º 0331460-8, **Professor Associado**, regime de trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Unidade Acadêmica de Ciências Atmosféricas do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais**, da função de **COORDENADOR DE GRADUAÇÃO DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS (FG-1) do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de 30 de junho de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N. º 1722, DE 03 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.019613/12-00, **resolve:**

Art.1º - Designar **CARLOS ANTONIO COSTA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 1800673-4, **Professor Adjunto**, regime de trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Unidade Acadêmica de Ciências Atmosféricas do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais**, para exercer a função de **COORDENADOR DE GRADUAÇÃO DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS (FG-1) do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais** da Universidade Federal de Campina Grande, no período de 01 de julho de 2012 a 30 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N. º 1723, DE 03 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.019613/12-00, **resolve:**

Art.1º - Dispensar **JOSÉIVALDO BARBOSA DE BRITO**, matrícula SIAPE n.º 0664822-1, **Professor Associado**, regime de trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Unidade Acadêmica de Ciências Atmosféricas do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais**, da **função não gratificada** de **COORDENADOR DE PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de 30 de junho de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N. º 1724, DE 03 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.019613/12-00, **resolve:**

Art.1º - Designar **ENIO PEREIRA DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1050986-9, **Professor Associado**, regime de trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta

Universidade, com lotação na **Unidade Acadêmica de Ciências Atmosféricas do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais**, para exercer a função **não gratificada** de **COORDENADOR DE PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais** da Universidade Federal de Campina Grande, no período de **01 de julho** de 2012 a **30 de junho** de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N.º 1725, DE 03 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, **resolve**:

Art.1º - Designar **RICARDO TRIGUEIRO MOSCOSO**, matrícula SIAPE nº **0332262-7**, **Analista de Tecnologia da Informação**, Regime de Trabalho **T-40**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Secretaria de Recursos Humanos**, para exercer, **em caráter de substituição**, a função de **SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS (CD-3) da Secretaria de Recursos Humanos** da Universidade Federal de Campina Grande, no período de **01 de julho** de 2012 a **28 de julho** de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH/ Nº 1726, DE 03 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº **23096.007676/11-87**, resolve:

Art. 1º - Conceder **RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO DE MESTRE EM ENGENHARIA AGRÍCOLA** A **NATÃ MORAIS DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº **0338150-0**, lotado (a) na **Unidade Acadêmica de Desenho Industrial** do **Centro de Ciências e Tecnologia** da

Universidade Federal de Campina Grande, de acordo com o art. 7º-A da Lei nº 11.344, de 08.09.2006, com efeito, a partir de **11 de março de 2011**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH/ Nº **1727**, DE **03 DE JULHO** DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº **23096.008511/12-21**, resolve:

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL DE ASSISTENTE I (UM) PARA ADJUNTO I (UM) E RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO DE DOUTOR EM **ENGENHARIA AGRÍCOLA** A **LUIZ FELIPE DE ALMEIDA LUCENA**, Matrícula SIAPE nº **1719810-9**, lotado (a) na **Unidade Acadêmica de Desenho Industrial** do **Centro de Ciências e Tecnologia** da Universidade Federal de Campina Grande, de acordo com a Lei nº 11.344, de 08.09.06 e Lei nº 8.112, de 11.12.90, combinadas c/ o anexo ao decreto nº 94.664, de 27.03.87, Portaria Ministerial nº 475, de 26.08.87 e a Resolução nº 03/2010 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, com efeito, a partir de **14 de março de 2012**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH/ Nº **1728**, DE **03 DE JULHO** DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº **23096.015006/12-54**, resolve:

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL DE ASSISTENTE I (UM) PARA ADJUNTO I (UM) E RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO DE DOUTOR EM **ENGENHARIA ELÉTRICA** A **KARCIUS MARCELUS COLAÇO DANTAS**, Matrícula SIAPE nº **1786013-8**, lotado (a) na **Unidade Acadêmica de Engenharia Elétrica** do **Centro de Engenharia Elétrica e Informática** da Universidade Federal de Campina Grande, de acordo com a Lei nº 11.344, de 08.09.06 e Lei nº 8.112, de 11.12.90, combinadas c/ o anexo ao decreto nº 94.664, de 27.03.87, Portaria Ministerial nº 475, de 26.08.87 e a Resolução nº 03/2010 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, com efeito, a partir de **03 de maio de 2012**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH/ Nº 1729, DE 03 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº **23096.008156/12-21**, resolve:

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL DE ASSISTENTE I (UM) PARA ASSISTENTE II (DOIS) A **FERNANDO SCHRAMM**, Matrícula SIAPE nº **1694182-7**, lotado (a) na **Unidade Acadêmica de Engenharia de Produção** do **Centro de Ciências e Tecnologia** da Universidade Federal de Campina Grande, de acordo com a Lei nº 11.344, de 08.09.06 e Lei nº 8.112, de 11.12.90, combinadas c/ o anexo ao decreto nº 94.664, de 27.03.87, Portaria Ministerial nº 475, de 26.08.87 e a Resolução nº 03/2010 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, com efeito, a partir de **11 de março de 2012**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH/ Nº 1730, DE 03 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº **23096.008105/12-32**, resolve:

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL DE ADJUNTO II (DOIS) PARA ADJUNTO III (TRÊS) A **HARRIZON LIMA DE ALMEIDA**, Matrícula SIAPE nº **1381096-9**, lotado (a) na Unidade Acadêmica de **Mineração e Geologia** do Centro de **Tecnologia e Recursos Naturais** da Universidade Federal de Campina Grande, de acordo com a Lei nº 11.344, de 08.09.06 e Lei nº 8.112, de 11.12.90, combinadas c/ o anexo ao decreto nº 94.664, de 27.03.87, Portaria Ministerial nº 475, de 26.08.87 e a Resolução nº 03/2010 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, com efeito, a partir de **09 de dezembro de 2011**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º 1731, DE 03 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.015525/12-87, **resolve**:

Art.1º - Conceder afastamento a **LUISA DE MARILLAC RAMOS SOARES**, matrícula SIAPE n.º 6335624-2, **Professor Adjunto**, regime de trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Unidade Acadêmica de Educação do Centro de Formação de Professores**, no período de 21 de maio de 2012 a 25 de maio de 2012, para **realizar pesquisa de campo na cidade de Sapé - PB**, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário

PORTARIA R/SRH/N.º 1732, DE 03 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.017649/11-43, **resolve**:

Art.1º - **HOMOLOGAR O ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **HALLYSON GUSTAVO GUEDES DE MORAIS LIMA**, matrícula SIAPE n.º 2575786-3, **Professor Assistente**, regime de trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Unidade Acadêmica de Ciências e Tecnologia de Alimentos do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar**, com amparo legal no art. 20, da Lei 8.112/90 e, de acordo com o Parecer Nº AGU/MC-01/2004 e Art. 12 da Resolução nº 01/2010, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH/ Nº 1733, DE 03 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº **23096.015252/12-98**, resolve:

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL DE AUXILIAR I (UM) PARA ASSISTENTE I (UM) E RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO DE MESTRE EM **CIÊNCIAS DA SOCIEDADE A RONIERE LEITE SOARES**, Matrícula SIAPE nº **2333221-1**, lotado (a) na **Unidade Acadêmica de Engenharia de Produção** do **Centro de Ciências e Tecnologia** da Universidade Federal de Campina Grande, de acordo com a Lei nº 11.344, de 08.09.06 e Lei nº 8.112, de 11.12.90, combinadas c/ o anexo ao decreto nº 94.664, de 27.03.87, Portaria Ministerial nº 475, de 26.08.87 e a Resolução nº 03/2010 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, com efeito, a partir de **04 de maio de 2012**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH/ Nº 1734, DE 04 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº **23096.041182/11-54**, resolve:

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL DE ADJUNTO II (DOIS) PARA ADJUNTO III (TRÊS) A **ONIREVES MONTEIRO DE CASTRO**, Matrícula SIAPE nº **1030016-1**, lotado (a) na Unidade Acadêmica de **Letras** do Centro de **Formação de Professores** da Universidade Federal de Campina Grande, de acordo com a Lei nº 11.344, de 08.09.06 e Lei nº 8.112, de 11.12.90, combinadas c/ o anexo ao decreto nº 94.664, de 27.03.87, Portaria Ministerial nº 475, de 26.08.87 e a Resolução nº 03/2010 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, com efeito, a partir de **12 de maio de 2009**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH/Nº 1735, DE 04 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº **23096.011505/12-76**, resolve:

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL DE ASSISTENTE IV (QUATRO) PARA ADJUNTO I (UM) E RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO DE DOUTOR EM **ARQUITETURA E URBANISMO** A **CARLA PATRÍCIA DE ARAÚJO PEREIRA**, Matrícula SIAPE nº **0338064-3**, lotado (a) na **Unidade Acadêmica de Desenho Industrial** do **Centro de Ciências e Tecnologia** da Universidade Federal de Campina Grande, de acordo com a Lei nº 11.344, de 08.09.06 e Lei nº 8.112, de 11.12.90, combinadas c/ o anexo ao decreto nº 94.664, de 27.03.87, Portaria Ministerial nº 475, de 26.08.87 e a Resolução nº 03/2010 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, com efeito, a partir de **03 de abril de 2012**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º 1736, DE 04 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no e-mail SIAPENET, resolve:

Art.1º - Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor **PAULO ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO**, matrícula SIAPE n.º **0336438-9**, **Porteiro**, Regime de Trabalho **T-40**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no **Gabinete da Secretaria de Recursos Humanos**, desta Universidade, no período de **21 de maio de 2012** a **19 de junho de 2012**, com amparo legal no que dispõe os Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário

PORTARIA R/SRH/N.º 1737, DE 04 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.016117/12-98, **resolve:**

Art.1º - Conceder Licença para Capacitação Profissional a **JARDES JOSÉ CAIÇARA**, matrícula SIAPE n.º 0333748-9, **Técnico de Laboratório**, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Unidade Acadêmica de Engenharia Química do Centro de Ciências e Tecnologia**, no período de 10 de julho de 2012 a 30 de julho de 2012, para participar de atividades junto ao **Mestrado em Ciência da Educação, na Universidade Americana, em Assunção, no Paraguai**, com amparo legal no que dispõe o artigo 87 da Lei 8.112/90 e redação dada pela Lei 9527/97.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N.º 1738, DE 04 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.019378/12-98, **resolve:**

Art.1º - Dispensar **JOSÉ MARCOS DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 0336451-6, **Contínuo**, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no **Gabinete da Reitoria**, da função de **AUXILIAR DIRETO DA CHEFIA DE GABINETE (FG-4) da Reitoria** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de 13 de junho de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N.º 1739, DE 04 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.019378/12-98, **resolve:**

Art.1º - Designar **ANA MARIA BARROS SERVILHA COSTA**, matrícula SIAPE n.º 1761130-8, **Secretário Executivo**, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no **Gabinete da Reitoria**, para exercer a função de **SECRETÁRIA DO CHEFE DE GABINETE DA REITORIA (FG-1)** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de 14 de junho de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N.º 1740, DE 04 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.018964/12-10, **resolve:**

Art.1º - Remover o servidor **PAULO DE TARSO FONSECA VIEIRA**, matrícula SIAPE nº 0335449-9, **Auxiliar em Administração**, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no **Gabinete da Reitoria**, para a **Biblioteca Central** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de 06 de junho de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário

PORTARIA R/SRH/N.º 1743, DE 09 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.018770/12-87, **resolve**:

Art.1º - Conceder licença para acompanhamento do tratamento de saúde de **pessoa da família, ao servidor VALDIR JOSÉ COSTA PADILHA**, matrícula SIAPE n.º 1761877-9, **Técnico em Agropecuária**, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no **Núcleo de Produção Agropecuária - CDSA**, desta Universidade no período de **29 de maio** de 2012 a **28 de junho** de 2012, com amparo legal no que dispõe o Artigo 83, § 2º, da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário

PORTARIA R/SRH/N.º 1744, DE 09 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.010611/12-54, **resolve**:

Art.1º - Conceder Licença para Capacitação Profissional a **MARISETE FERREIRA RODRIGUES**, matrícula SIAPE n.º 1113442-7, **Auxiliar de Enfermagem**, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no **CAESE: Enfermagem - HUAC**, no período de **02 de julho** de 2012 a **31 de julho** de 2012, **para participar do Programa de Pós-Graduação Stricto-Sensu MAESTRIA EM SALUD PÚBLICA, promovido pela Universidad Americana, em Assunção - Paraguai**, com amparo legal no que dispõe o artigo 87 da Lei 8.112/90 e redação dada pela Lei 9527/97.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N.º 1745, DE 09 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.019376/12-43, **resolve**:

Art.1º - Dispensar **FLÁVIA CAROLINA LINS DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1636386-6, **Professor Adjunto**, regime de trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Unidade Acadêmica de Educação do Centro de Educação e Saúde**, da função de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO (FG-1) do Centro de Educação e Saúde** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de 31 de maio de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N. º 1746, DE 09 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.019376/12-43, **resolve**:

Art.1º - Dispensar **FRANCISCO JOSÉ VICTOR DE CASTRO**, matrícula SIAPE n.º 1477430-3, **Professor Adjunto**, regime de trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Unidade Acadêmica de Educação do Centro de Educação e Saúde**, da função de **COORDENADOR DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM BIOLOGIA DA UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO (FG-1) do Centro de Educação e Saúde** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de 31 de maio de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N. º 1747, DE 09 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.019376/12-43, **resolve:**

Art.1º - Dispensar **JORGE ALVES DE SOUSA**, matrícula SIAPE n.º 1485803-5, **Professor Adjunto**, regime de trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Unidade Acadêmica de Educação do Centro de Educação e Saúde**, da função de **COORDENADOR DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DA UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO (FG-1) do Centro de Educação e Saúde** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de 31 de maio de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N. º 1748, DE 09 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.019376/12-43, **resolve:**

Art.1º - Dispensar **FÁBIO FERREIRA DE MEDEIROS**, matrícula SIAPE n.º 1566619-9, **Professor Adjunto**, regime de trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Unidade Acadêmica de Educação do Centro de Educação e Saúde**, da função de **COORDENADOR DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA DA UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO (FG-1) do Centro de Educação e Saúde** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de 31 de maio de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N. º 1749, DE 09 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.019376/12-43, **resolve:**

Art.1º - Dispensar **LETÍCIA CAPORLINGUA GIESTA**, matrícula SIAPE n.º 1735249-3, **Professor Assistente**, regime de trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Unidade Acadêmica de Educação do Centro de Educação e Saúde**, da **função não gratificada** de **COORDENADORA DE PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO do Centro de Educação e Saúde** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de 31 de maio de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N. º 1750, DE 09 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.019376/12-43, **resolve:**

Art.1º - Designar **FLÁVIA CAROLINA LINS DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1636386-6, **Professor Adjunto**, regime de trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Unidade Acadêmica de Educação do Centro de Educação e Saúde**, para exercer, **em caráter pro tempore**, a função de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO (FG-1) do Centro de Educação e Saúde** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de 01 de junho de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N. º 1751, DE 09 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.019376/12-43, **resolve:**

Art.1º - Designar **FRANCISCO JOSÉ VICTOR DE CASTRO**, matrícula SIAPE n.º 1477430-3, **Professor Adjunto**, regime de trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Unidade Acadêmica de Educação do Centro de Educação e Saúde**, para exercer, **em caráter pro tempore**, a função de **COORDENADOR DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM BIOLOGIA DA UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO (FG-1) do Centro de Educação e Saúde** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de 01 de junho de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N. º 1752, DE 09 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.019376/12-43, **resolve:**

Art.1º - Designar **ALEXANDRO ALVES VIEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2354834-5, **Professor Assistente**, regime de trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Unidade Acadêmica de Educação do Centro de Educação e Saúde**, para exercer, **em caráter pro tempore**, a função de **COORDENADOR DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DA UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO (FG-1) do Centro de Educação e Saúde** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de 01 de junho de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N. º 1752, DE 09 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.019376/12-43, **resolve:**

Art.1º - Designar **JORGE ALVES DE SOUSA**, matrícula SIAPE n.º 1485803-5, **Professor Adjunto**, regime de trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta

Universidade, com lotação na Unidade Acadêmica de Educação do Centro de Educação e Saúde, para exercer, *em caráter pro tempore*, a função de **COORDENADOR DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DA UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO (FG-1) do Centro de Educação e Saúde** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de 01 de junho de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N.º 1753, DE 09 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.019376/12-43, **resolve:**

Art.1º - Designar **FÁBIO FERREIRA DE MEDEIROS**, matrícula SIAPE n.º 1566619-9, **Professor Adjunto**, regime de trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na Unidade Acadêmica de Educação do Centro de Educação e Saúde, para exercer, *em caráter pro tempore*, a função de **COORDENADOR DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA DA UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO (FG-1) do Centro de Educação e Saúde** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de 01 de junho de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N.º 1754, DE 09 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.019376/12-43, **resolve:**

Art.1º - Designar **LETÍCIA CAPORLINGUA GIESTA**, matrícula SIAPE n.º 1735249-3, **Professor Assistente**, regime de trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na Unidade Acadêmica de Educação do Centro de Educação e Saúde, para exercer, *em caráter pro tempore*, a **função não gratificada de COORDENADORA DE PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIDADE ACADÊMICA DE**

EDUCAÇÃO do Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de 01 de junho de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N.º 1755, DE 09 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.019376/12-43, **resolve:**

Art.1º - Dispensar **MARCIANO HENRIQUE DE LUCENA NETO**, matrícula SIAPE n.º 1475028-5, **Professor Adjunto**, regime de trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Unidade Acadêmica de Educação do Centro de Educação e Saúde**, da função de **COORDENADOR DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA DA UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO (FG-1) do Centro de Educação e Saúde** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de 31 de maio de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N.º 1756, DE 09 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.019376/12-43, **resolve:**

Art.1º - Designar **MARCIANO HENRIQUE DE LUCENA NETO**, matrícula SIAPE n.º 1475028-5, **Professor Adjunto**, regime de trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Unidade Acadêmica de Educação do Centro de Educação e Saúde**, para exercer, **em caráter pro tempore**, a função de **COORDENADOR DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA DA UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO (FG-1) do Centro de Educação e Saúde** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de 01 de junho de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N.º 1757, DE 09 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.019331/12-21, **resolve:**

Art.1º - Dispensar **ALDANIZA GONÇALVES DE MORAES**, matrícula SIAPE n.º 0336434-6, **Assistente em Administração**, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Secretaria da Unidade Acadêmica de Engenharia Agrícola do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais**, da função de **SECRETÁRIA DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA AGRÍCOLA (FG-8) do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de 18 de junho de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N.º 1758, DE 09 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no e-mail SIAPENET, **resolve:**

Art.1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora **CLÁUDIA GOMES DE FARIAS**, matrícula SIAPE n.º 2418862-8, **Professor Assistente**, Regime de Trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Unidade Acadêmica de Administração e Contabilidade do Centro de Humanidades**, desta Universidade, no período de 11 de junho de 2012 a 25 de julho de 2012, com amparo legal no que dispõe os Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário

PORTARIA R/SRH/N.º 1759, DE 09 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.017962/12-21, **resolve:**

Art.1º - Lotar a servidora **MARÍLIA DANIELLA FREITAS OLIVEIRA LEAL**, Professor Auxiliar, Regime de Trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, na **Unidade Acadêmica de Direito do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de **18 de junho** de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário

PORTARIA R/SRH/N.º 1760, DE 09 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.010875/12-32, **resolve:**

Art.1º - Lotar o servidor **UMBERTO MARINHO DE LIMA JÚNIOR**, Professor Auxiliar, Regime de Trabalho **T-20**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, na **Unidade Acadêmica de Ciências da Vida do Centro de Formação de Professores** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de **15 de junho** de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário

PORTARIA R/SRH/N. ° 1761, DE 10 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no e-mail SIAPENET, **resolve:**

Art.1º - Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor **SALATIEL ARAÚJO DE MEDEIROS**, matrícula SIAPE n. ° 0333661-0, **Vigilante**, Regime de Trabalho **T-40**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Direção do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais**, desta Universidade, no período de **18 de junho** de 2012 a **16 de agosto** de 2012, com amparo legal no que dispõe os Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário

PORTARIA R/SRH/N. ° 1762, DE 10 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.015222/12-09, **resolve:**

Art.1º - Lotar o servidor **SIDINEI KLEBER DA SILVA**, **Professor Assistente**, Regime de Trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, na **Unidade Acadêmica de Engenharia Química do Centro de Ciências e Tecnologia** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de **20 de junho** de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário

PORTARIA R/SRH/N.º 1763, DE 10 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.010184/12-43, **resolve**:

Art.1º - Lotar o servidor **JOHN ELTON DE BRITO LEITE CUNHA**, Professor Assistente, Regime de Trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, na **Unidade Acadêmica de Tecnologia do Desenvolvimento do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semi-Árido** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de **20 de junho** de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário

PORTARIA R/SRH/N.º 1764, DE 10 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no e-mail SIAPENET, **resolve**:

Art.1º - Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor **EDMUNDO DE OLIVEIRA GAUDÊNCIO**, matrícula SIAPE n.º 1030413-2, Professor Adjunto, Regime de Trabalho T-20, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Unidade Acadêmica de Ciências Médicas do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde**, desta Universidade, no período de **11 de junho** de 2012 a **09 de agosto** de 2012, com amparo legal no que dispõe os Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário

PORTARIA R/SRH/N.º 1765, DE 10 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no e-mail SIAPENET, **resolve:**

Art.1º - Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor **PAULO ROBERTO DE FARIAS BRAGA**, matrícula SIAPE n.º 1285240-4, Médico, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na Ala B: Médicos - HUAC, desta Universidade, no período de 19 de junho de 2012 a 03 de julho de 2012, com amparo legal no que dispõe os Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário

PORTARIA R/SRH/N.º 1766, DE 10 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.019799/12-00, **resolve:**

Art.1º - Dispensar **ADERBAL MARCOS DE AZEVEDO SILVA**, matrícula SIAPE n.º 0334974-6, Professor Associado, regime de trabalho Dedicção Exclusiva, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na Unidade Acadêmica de Medicina Veterinária do Centro de Saúde e Tecnologia Rural, da função de **COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMA AGROSILVOPASTORIL (FG-1) do Centro**

de Saúde e Tecnologia Rural da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de **31 de maio** de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N.º 1767, DE 10 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.019799/12-00, **resolve:**

Art.1º - Dispensar **DIÉRCULES RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 0338369-3, **Professor Associado**, regime de trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Unidade Acadêmica de Engenharia Florestal do Centro de Saúde e Tecnologia Rural**, da **função não gratificada** de **VICE-COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA - SISTEMAS AGROPASTORIS NO SEMI-ÁRIDO” do Centro de Saúde e Tecnologia Rural** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de **31 de maio** de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N.º 1768, DE 10 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.019799/12-00, **resolve:**

Art.1º - Designar **ANA CÉLIA RODRIGUES ATHAYDE**, matrícula SIAPE n.º 0337154-7, **Professor Associado**, regime de trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas do Centro de Saúde e Tecnologia Rural**, para exercer a função de **COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA – MESTRADO EM SISTEMAS AGROSILVOPASTORIS (FG-1) do Centro de Saúde e Tecnologia Rural** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de **01 de junho** de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N.º 1769, DE 10 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.019799/12-00, **resolve:**

Art.1º - Designar **JACOB SILVA SOUTO**, matrícula SIAPE n.º 1024470-9, **Professor Associado**, regime de trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Unidade Acadêmica de Engenharia Florestal do Centro de Saúde e Tecnologia Rural**, para exercer a **função não gratificada** de **VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA – MESTRADO EM SISTEMAS AGROSILVOPASTORIS do Centro de Saúde e Tecnologia Rural** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de **01 de junho** de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N.º 1770, DE 10 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.019776/12-65, **resolve:**

Art.1º - Dispensar **LEONARDO AGOSTINHO DE CASTRO SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1357040-2, **Técnico de Laboratório**, regime de trabalho **T-40**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no **Laboratório de Biologia Molecular - HUAC**, da função de **COORDENADOR DO BIOMOL/HUAC (FG-5)** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de **19 de junho** de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N.º 1771, DE 10 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.019776/12-65, **resolve:**

Art.1º - Designar **SANDRA GONÇALVES SUASSUNA**, matrícula SIAPE n.º 1115199-2, **Auxiliar em Administração**, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Divisão de Contabilidade e Finanças - HUAC**, para exercer a função de **GESTORA DE CONTRATOS (FG-5) /HUAC** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de 20 de junho de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N.º 1772, DE 10 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.018560/12-00, **resolve:**

Art.1º - Dispensar **ROMÉRCIA BATISTA DOS SANTOS SOUSA**, matrícula SIAPE n.º 0338248-4, **Professor Assistente**, regime de trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras do Centro de Formação de Professores**, da função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS (FG-1) do Centro de Formação de Professores** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de 21 de maio de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N.º 1773, DE 10 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.018560/12-00, **resolve:**

Art.1º - Dispensar **MARIA SORAYA PEREIRA FRANCO ADRIANO**, matrícula SIAPE n.º 1743753-7, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, regime de trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras do Centro de Formação de Professores**, da função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CURSO TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS (FG-1) do Centro de Formação de Professores** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de 21 de maio de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N.º 1774, DE 10 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.018560/12-00, **resolve:**

Art.1º - Dispensar **WELINGTON BEZERRA DE SOUSA**, matrícula SIAPE n.º 2510518-1, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, regime de trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras do Centro de Formação de Professores**, da função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DO ENSINO MÉDIO DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS (FG-2) do Centro de Formação de Professores** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de 21 de maio de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N.º 1775, DE 10 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.018560/12-00, **resolve**:

Art.1º - Dispensar **BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 1300787-2, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, regime de trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras do Centro de Formação de Professores**, da **função não gratificada** de **COORDENADORA DE PESQUISA E EXTENSÃO DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS do Centro de Formação de Professores** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de 21 de maio de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N.º 1776, DE 10 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.018560/12-00, **resolve**:

Art.1º - Designar **ROMÉRCIA BATISTA DOS SANTOS SOUSA**, matrícula SIAPE n.º 0338248-4, Professor Assistente, regime de trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras do Centro de Formação de Professores**, para exercer, **em caráter pro tempore**, a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS (FG-1) do Centro de Formação de Professores** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de 22 de maio de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N.º 1777, DE 10 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.018560/12-00, **resolve**:

Art.1º - Designar **MARIA SORAYA PEREIRA FRANCO ADRIANO**, matrícula SIAPE n.º 1743753-7, **Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, regime de trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras do Centro de Formação de Professores**, para exercer, **em caráter pro tempore**, a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CURSO TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS (FG-1) do Centro de Formação de Professores** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de **22 de maio** de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N.º 1778, DE 10 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.018560/12-00, **resolve**:

Art.1º - Designar **WELINGTON BEZERRA DE SOUSA**, matrícula SIAPE n.º 2510518-1, **Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, regime de trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras do Centro de Formação de Professores**, para exercer, **em caráter pro tempore**, a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DO ENSINO MÉDIO DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS (FG-2) do Centro de Formação de Professores** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de **22 de maio** de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N. ° 1779, DE 10 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.018560/12-00, **resolve:**

Art.1º - Designar **BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 1300787-2, **Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, regime de trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras do Centro de Formação de Professores**, para exercer, **em caráter pro tempore**, a função de **COORDENADORA DE PESQUISA E EXTENSÃO DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS do Centro de Formação de Professores** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de **22 de maio** de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N. ° 1780, DE 11 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no e-mail SIAPENET, **resolve:**

Art.1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora **CLÉA LÚCIA BRINDEIRO DE ARAÚJO BRITO**, matrícula SIAPE n. ° 0334987-8, **Professor Adjunto**, Regime de Trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza do Centro de Formação de Professores**, desta Universidade, no período de **23 de junho** de 2012 a **20 de setembro** de 2012, com amparo legal no que dispõe os Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO

Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º 1781, DE 11 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.016875/12-00, **resolve**:

Art.1º - Conceder **Progressão por Capacitação Profissional** do NÍVEL DE CAPACITAÇÃO I para o NÍVEL DE CAPACITAÇÃO II, mantendo a classe e o padrão de vencimentos atuais, ao servidor **PAULO RANGEL ALMEIDA SILVA**, matrícula SIAPE nº. 1832637-2, **Administrador**, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Direção do Centro de Formação de Professores**, a partir de 22 de junho de 2012, com amparo legal nos Art. 5º, §§ 2º e 3º, do Decreto 5.824/06, combinado com o Art. 1º, da Lei 11.091/05.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º 1782, DE 11 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.016652/12-54, **resolve**:

Art.1º - Conceder **Progressão por Capacitação Profissional** do NÍVEL DE CAPACITAÇÃO I para o NÍVEL DE CAPACITAÇÃO II, mantendo a classe e o padrão de vencimentos atuais, à servidora **JANICE RUTH ANACLETO FERNANDES DANTAS**, matrícula SIAPE nº. 1829481-1, **Assistente em Administração**, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Unidade Acadêmica de Ciências da Vida do Centro de Formação de Professores**, a partir de 02 de junho de 2012, com amparo legal nos Art. 5º, §§ 2º e 3º, do Decreto 5.824/06, combinado com o Art. 1º, da Lei 11.091/05.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário

PORTARIA R/SRH/N.º 1783, DE 11 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.018359/12-98, **resolve:**

Art.1º - Conceder afastamento para gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **JAIME ALVES BARBOSA SOBRINHO**, matrícula SIAPE n.º 0337185-7, **Professor Associado**, regime de trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Unidade Acadêmica de Matemática e Estatística do Centro de Ciências e Tecnologia**, no período de 04 de julho de 2012 a 02 de agosto de 2012, com amparo legal no que dispõe as Leis 8.112/90, 8.162/91 e parecer da Procuradoria Jurídica nº 105/93.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário

PORTARIA R/SRH/N.º 1786, DE 11 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.018802/12-32, **resolve:**

Art.1º - Conceder Licença sem Remuneração, para tratar de interesses particulares, a **ROSSIANO RAMOS DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 0334679-8, **Assistente em Administração**, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Comissão de processos Vestibulares - COMPROV** da Universidade Federal de Campina Grande, pelo período de 05 de junho de 2012 a 04 de junho de 2015, em conformidade com o Art. 91 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário

PORTARIA R/SRH/N.º 1787, DE 11 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.020107/12-98, **resolve**:

Art.1º - Lotar o servidor **CÍCERO MARCELO BEZERRA DOS SANTOS**, **Professor Auxiliar**, Regime de Trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, na **Unidade Acadêmica de Direito do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de 18 de junho de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário

PORTARIA R/SRH/N.º 1788, DE 11 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.020105/12-43, **resolve**:

Art.1º - Lotar a servidora **ANDRÉIA KARLA ANACLETO DE SOUSA**, **Professor Auxiliar**, Regime de Trabalho T-20, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, na **Unidade Acadêmica de Ciências da Vida do Centro de Formação de Professores** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de 19 de junho de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário

PORTARIA R/SRH/N.º 1789, DE 11 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no e-mail SIAPENET, **resolve:**

Art.1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora **MARIA DE FÁTIMA LIMA**, matrícula SIAPE n.º 0331748-8, Técnico em Assuntos Educacionais, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Unidade Acadêmica de Educação do Centro de Humanidades**, desta Universidade, no período de 22 de maio de 2012 a 20 de junho de 2012, com amparo legal no que dispõe os Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário

PORTARIA R/SRH/N.º 1790, DE 11 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.019993/12-87, **resolve:**

Art.1º - Conceder afastamento para o gozo de Licença Gestante à servidora **VIVIANE GOMES DE CEBALLOS**, matrícula SIAPE n.º 1545426-4, Professor Assistente, regime de trabalho

Dedicação Exclusiva, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Unidade Acadêmica de Ciências Sociais do Centro de Formação de Professores**, desta Universidade no período de **16 de junho** de 2012 a **13 de outubro** de 2012, com amparo legal no que dispõe o Artigo 207 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário

PORTARIA R/SRH/N.º 1791, DE 11 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.019993/12-87, **resolve**:

Art.1º - Prorrogar o afastamento para o gozo de Licença Gestante à servidora **VIVIANE GOMES DE CEBALLOS**, matrícula SIAPE n.º 1545426-4, **Professor Assistente**, regime de trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Unidade Acadêmica de Ciências Sociais do Centro de Humanidades**, desta Universidade no período de **14 de outubro** de 2012 a **12 de dezembro** de 2012, com amparo legal no que dispõe o Decreto nº 6.690, de 11/12/2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário

PORTARIA R/SRH/N.º 1792, DE 11 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.016116/12-10, **resolve**:

Art.1º - Conceder afastamento à servidora **MARIA DO SOCORRO COSME DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º **1357662-1**, **Auxiliar de Enfermagem**, regime de trabalho **T-40**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no **CAESE: Enfermagem - HUAC**, em virtude do falecimento de **seu irmão Antônio Auviles Cosme dos Santos**, com amparo legal no art. 97, inc. III, alínea b, da lei 8.112/90, no período de **30 de abril de 2012 a 07 de maio de 2012**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário

PORTARIA R/SRH/N.º 1793, DE 11 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.018909/12-09, **resolve**:

Art.1º - Conceder afastamento para o gozo de Licença-Paternidade ao servidor **ENIO PEREIRA DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º **1050986-9**, **Professor Associado**, regime de trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Unidade Acadêmica de Ciências Atmosféricas do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais**, desta Universidade no período de **28 de maio de 2012 a 01 de junho de 2012**, com amparo legal no que dispõe o Artigo 208 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário

PORTARIA R/SRH/N.º 1794, DE 11 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.019370/12-00, **resolve**:

Art.1º - Conceder afastamento à servidora **MARIA MARTA DOS SANTOS SILVA NOBREGA**, matrícula SIAPE n.º 0337120-2, **Professor Associado**, regime de trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Unidade Acadêmica de Letras do Centro de Humanidades**, em virtude do falecimento de **seu genitor Manuel Saturno da Silva**, com amparo legal no art. 97, inc. III, alínea b, da lei 8.112/90, no período de **09 de junho de 2012 a 16 de junho de 2012**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário

PORTARIA R/SRH/N.º 1795, DE 11 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.013789/12-76, **resolve**:

Art.1º - Conceder Licença sem Remuneração, para tratar de interesses particulares, a **HELEN SAMARA ALVES MACIEL**, matrícula SIAPE nº 1442262-8, **Auxiliar de Enfermagem**, Regime de Trabalho **T-40**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Ala A: Enfermagem - HUAC** da Universidade Federal de Campina Grande, pelo período de **02 de maio de 2012 a 01 de maio de 2014**, em conformidade com o Art. 91 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário

PORTARIA R/SRH/N.º 1796, DE 11 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.019994/12-54, **resolve**:

Art.1º - Conceder afastamento para o gozo de Licença-Paternidade ao servidor **RODRIGO CEBALLOS**, matrícula SIAPE n.º 1579110-4, **Professor Adjunto**, regime de trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Unidade Acadêmica de Ciências Sociais do Centro de Formação de Professores**, desta Universidade no período de 16 de junho de 2012 a 20 de junho de 2012, com amparo legal no que dispõe o Artigo 208 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário

PORTARIA R/SRH/N.º 1797, DE 11 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.018910/12-00, **resolve**:

Art.1º - Conceder afastamento para o gozo de Licença Gestante à servidora **TACIANA LIMA ARAUJO**, matrícula SIAPE n.º 1358834-4, **Professor Adjunto**, regime de trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Unidade Acadêmica de Engenharia de Produção do Centro de Ciências e Tecnologia**, desta Universidade no período de 28 de maio de 2012 a 24 de setembro de 2012, com amparo legal no que dispõe o Artigo 207 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º 1798, DE 11 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.019854/12-43, **resolve**:

Art.1º - Conceder **Progressão Funcional por Mérito** do PADRÃO DE VENCIMENTO **09** para o PADRÃO DE VENCIMENTO **10**, a partir de **01/07/2011**, a (o) servidor (a):

Nome: ALANA ABRANTES NOGUEIRA DE PONTES
Mat. SIAPE: 2024297-1
Cargo: Médico
Lotação: CAESE: Médicos - HUAC

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º 1799, DE 11 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.007639/12-43, **resolve**:

Art.1º - Conceder **Progressão Funcional por Mérito** do PADRÃO DE VENCIMENTO **04** para o PADRÃO DE VENCIMENTO **05**, a partir de **03/07/2012**, a (o) servidor (a):

Nome: ANA CLÁUDIA ANDRADE LUCENA
Mat. SIAPE: 1517773-2
Cargo: Médico
Lotação: UTI Adulto: Médicos - HUAC

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º 1800, DE 11 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.019017/12-76, **resolve**:

Art.1º - Conceder **Progressão Funcional por Mérito** do PADRÃO DE VENCIMENTO **01** para o PADRÃO DE VENCIMENTO **02**, a partir de **07/07/2012**, a (o) servidor (a):

Nome: ANDRÉ LEITE SILVA
Mat. SIAPE: 1836464-9
Cargo: Assistente em Administração
Lotação: DCCTA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º 1801, DE 11 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.007522/12-10, **resolve**:

Art.1º - Conceder **Progressão Funcional por Mérito** do PADRÃO DE VENCIMENTO **01** para o PADRÃO DE VENCIMENTO **02**, a partir de **07/07/2012**, a (o) servidor (a):

Nome: CLÁUDIA RAMOS GOMES DA SILVA
Mat. SIAPE: 1836354-5
Cargo: Assistente em Administração
Lotação: UAE-CES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º 1802, DE 11 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.001430/12-00, **resolve**:

Art.1º - Conceder **Progressão Funcional por Mérito** do PADRÃO DE VENCIMENTO **01** para o PADRÃO DE VENCIMENTO **02**, a partir de **03/07/2012**, a (o) servidor (a):

Nome: CRISTIANO MEIRELES SILVA
Mat. SIAPE: 1736856-0
Cargo: Assistente em Administração
Lotação: Procuradoria Federal

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º 1803, DE 11 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.016782/12-09, **resolve**:

Art.1º - Conceder **Progressão Funcional por Mérito** do PADRÃO DE VENCIMENTO **04** para o PADRÃO DE VENCIMENTO **05**, a partir de **01/05/2011**, a (o) servidor (a):

Nome: DALIANNE LOPES DE SOUZA
Mat. SIAPE: 1463862-1
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Lotação: Ala C: Enfermagem - HUAC

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º 1804, DE 11 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.019937/12-98, **resolve**:

Art.1º - Conceder **Progressão Funcional por Mérito** do PADRÃO DE VENCIMENTO **02** para o PADRÃO DE VENCIMENTO **03**, a partir de **20/06/2009**, a (o) servidor (a):

Nome: EDMAR AMORIM BORBA
Mat. SIAPE: 1517638-8
Cargo: Médico
Lotação: CAESE: Médicos - HUAC

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º 1805, DE 11 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.019909/12-43, **resolve**:

Art.1º - Conceder **Progressão Funcional por Mérito** do PADRÃO DE VENCIMENTO **02** para o PADRÃO DE VENCIMENTO **03**, a partir de **15/01/2008**, a (o) servidor (a):

Nome: ÉRIKA NÓBREGA DE SIQUEIRA CASTRO
Mat. SIAPE: 1440320-8
Cargo: Técnico de Laboratório
Lotação: Laboratório de Biologia Molecular - HUAC

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO

Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º 1806, DE 11 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.004532/12-43, **resolve**:

Art.1º - Conceder **Progressão Funcional por Mérito** do PADRÃO DE VENCIMENTO **05** para o PADRÃO DE VENCIMENTO **06**, a partir de **15/07/2012**, a (o) servidor (a):

Nome: FELIPY EMANNUEL DE ALMEIDA CAVALCANTI
Mat. SIAPE: 1440196-5
Cargo: Técnico de Laboratório
Lotação: Laboratório de Análises Clínicas - HUAC

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º 1807, DE 11 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.012876/12-09, **resolve**:

Art.1º - Conceder **Progressão Funcional por Mérito** do PADRÃO DE VENCIMENTO **15** para o PADRÃO DE VENCIMENTO **16**, a partir de **01/07/2012**, a (o) servidor (a):

Nome: LÚCIA MÁRCIA DONATO QUIRINO
Mat. SIAPE: 0335854-1
Cargo: Assistente em Administração
Lotação: UAEMa-CCT

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º 1808, DE 11 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.019157/12-87, **resolve**:

Art.1º - Conceder **Progressão Funcional por Mérito** do PADRÃO DE VENCIMENTO **07** para o PADRÃO DE VENCIMENTO **08**, a partir de **01/05/2011**, a (o) servidor (a):

Nome: MARTA LUCIA DE ALBUQUERQUE
Mat. SIAPE: 1285239-1
Cargo: Médico
Lotação: UTI Infantil: Médicos - HUAC

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º 1809, DE 11 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.019395/12-09, **resolve**:

Art.1º - Conceder **Progressão Funcional por Mérito** do PADRÃO DE VENCIMENTO **09** para o PADRÃO DE VENCIMENTO **10**, a partir de **01/07/2011**, a (o) servidor (a):

Nome: MARIA AUGUSTA COSTA DE MOURA
Mat. SIAPE: 1113595-4
Cargo: Fisioterapeuta
Lotação: Fisioterapia - HUAC

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º 1810, DE 11 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.009882/12-54, **resolve**:

Art.1º - Conceder **Progressão Funcional por Mérito** do PADRÃO DE VENCIMENTO **15** para o PADRÃO DE VENCIMENTO **16**, a partir de **01/07/2012**, a (o) servidor (a):

Nome: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA BARBOSA
Mat. SIAPE: 0335847-8
Cargo: Assistente em Administração
Lotação: UAMG-CTRN

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º 1811, DE 11 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.008841/12-87, **resolve**:

Art.1º - Conceder **Progressão Funcional por Mérito** do PADRÃO DE VENCIMENTO **05** para o PADRÃO DE VENCIMENTO **06**, a partir de **15/07/2012**, a (o) servidor (a):

Nome: MARIA GORETH OLIVEIRA GURJÃO
Mat. SIAPE: 1440193-1
Cargo: Técnico de Laboratório
Lotação: Laboratório de Análises Clínicas - HUAC

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º 1812, DE 11 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.008607/12-54, **resolve**:

Art.1º - Conceder **Progressão Funcional por Mérito** do PADRÃO DE VENCIMENTO **05** para o PADRÃO DE VENCIMENTO **06**, a partir de **15/07/2012**, a (o) servidor (a):

Nome: MAYSIA GOMES DE VASCONCELOS CARVALHO
Mat. SIAPE: 1440194-9
Cargo: Técnico de Laboratório
Lotação: Laboratório de Análises Clínicas - HUAC

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º 1813, DE 11 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.018831/12-54, **resolve**:

Art.1º - Conceder **Progressão Funcional por Mérito** do PADRÃO DE VENCIMENTO **01** para o PADRÃO DE VENCIMENTO **02**, a partir de **02/06/2012**, a (o) servidor (a):

Nome: NIVALDO SILVA DO RÉGO JUNIOR
Mat. SIAPE: 1830166-3
Cargo: Contador
Lotação: DCES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º 1814, DE 11 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.019319/12-87, **resolve**:

Art.1º - Conceder **Progressão Funcional por Mérito** do PADRÃO DE VENCIMENTO **01** para o PADRÃO DE VENCIMENTO **02**, a partir de **23/01/2012**, a (o) servidor (a):

Nome: RENATA SILVA DE CARVALHO GURGEL
Mat. SIAPE: 3442863-0
Cargo: Médico
Lotação: CAESE: Médicos - HUAC

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º 1815, DE 11 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.012012/12-98, **resolve**:

Art.1º - Conceder **Progressão Funcional por Mérito** do PADRÃO DE VENCIMENTO **05** para o PADRÃO DE VENCIMENTO **06**, a partir de **15/07/2012**, a (o) servidor (a):

Nome: SANDRA REGINA DANTAS BAÍA
Mat. SIAPE: 1440774-2
Cargo: Nutricionista
Lotação: Setor de Nutrição e Dietética - HUAC

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º 1816, DE 11 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.008609/12-09, **resolve**:

Art.1º - Conceder **Progressão Funcional por Mérito** do PADRÃO DE VENCIMENTO **05** para o PADRÃO DE VENCIMENTO **06**, a partir de **15/07/2012**, a (o) servidor (a):

Nome: THAISE DE LIMA LICARIÃO NOGUEIRA
Mat. SIAPE: 1440198-1
Cargo: Técnico de Laboratório
Lotação: Laboratório de Análises Clínicas - HUAC

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO

Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º 1817, DE 11 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.005823/12-65, **resolve**:

Art.1º - Conceder **Progressão Funcional por Mérito** do PADRÃO DE VENCIMENTO **15** para o PADRÃO DE VENCIMENTO **16**, a partir de **01/07/2012**, a (o) servidor (a):

Nome: VIRGINIA ODETE DE FARIAS
Mat. SIAPE: 0335853-2
Cargo: Assistente em Administração
Lotação: Biblioteca Central

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º 1818, DE 11 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.004387/12-10, **resolve**:

Art.1º - Conceder **Progressão Funcional por Mérito** do PADRÃO DE VENCIMENTO **05** para o PADRÃO DE VENCIMENTO **06**, a partir de **15/07/2012**, a (o) servidor (a):

Nome: VITÓRIA RÉGIA LIMA FERREIRA
Mat. SIAPE: 1440195-7
Cargo: Técnico de Laboratório
Lotação: Laboratório de Análises Clínicas - HUAC

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º 1819, DE 11 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.013067/12-10, **resolve**:

Art.1º - Conceder **Progressão Funcional por Mérito** do PADRÃO DE VENCIMENTO **02** para o PADRÃO DE VENCIMENTO **03**, a partir de **15/01/2008**, a (o) servidor (a):

Nome: WALDENEIDE FERNANDES DE AZEVEDO
Mat. SIAPE: 1440253-8
Cargo: Médico
Lotação: Pediatria: Médicos - HUAC

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º 1820, DE 11 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.017716/12-98, **resolve**:

Art.1º - Conceder **Progressão Funcional por Mérito** do PADRÃO DE VENCIMENTO **13** para o PADRÃO DE VENCIMENTO **14**, a partir de **01/07/2010**, a (o) servidor (a):

Nome: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SILVA
Mat. SIAPE: 0336854-6
Cargo: Servente de Limpeza
Lotação: Laboratório de Sensoriamento Remoto – UAEG - CTRN

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º 1821, DE 11 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.019762/12-00, **resolve**:

Art.1º - Conceder **Progressão Funcional por Mérito** do PADRÃO DE VENCIMENTO **03** para o PADRÃO DE VENCIMENTO **04**, a partir de **01/05/2008**, a (o) servidor (a):

Nome: GLENNY BRASIL GURGEL
Mat. SIAPE: 1312572-7
Cargo: Médico
Lotação: CAESE: Médicos - HUAC

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário

PORTARIA R/SRH/N.º 1822, DE 11 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.018910/12-00, **resolve:**

Art.1º - Prorrogar o afastamento para o gozo de Licença Gestante à servidora **TACIANA LIMA ARAÚJO**, matrícula SIAPE n.º 1358834-4, **Professor Adjunto**, regime de trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Unidade Acadêmica de Engenharia de Produção do Centro de Ciências e Tecnologia**, desta Universidade no período de **25 de setembro** de 2012 a **23 de novembro** de 2012, com amparo legal no que dispõe o Decreto nº 6.690, de 11/12/2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário

PORTARIA R/SRH/N.º 1823, DE 12 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no e-mail SIAPENET, **resolve:**

Art.1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora **JUDITE FERNANDES MOREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1744797-4, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Regime de Trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras do Centro de Formação de Professores**, desta Universidade, no período de 02 de julho de 2012 a 15 de agosto de 2012, com amparo legal no que dispõe os Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário

PORTARIA R/SRH/N.º 1824, DE 12 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no e-mail SIAPENET, **resolve:**

Art.1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO GOUVEIA**, matrícula SIAPE n.º 1117370-8, Médico, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Ala E: Médicos - HUAC**, desta Universidade, no período de 02 de julho de 2012 a 31 de julho de 2012, com amparo legal no que dispõe os Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º 1825, DE 12 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta nos processos nº 23096.017785/12-65, **resolve**:

Art.1º - Conceder **Progressão por Mérito** do PADRÃO DE VENCIMENTO **08** para o PADRÃO DE VENCIMENTO **09**, mantendo-se os níveis de classificação e capacitação, ao servidor aposentado **LEONARDO SOARES DE LIMA**, matrícula SIAPE nº. 1117404-6, **Médico**, do quadro de pessoal inativo desta Universidade, **com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2010**, com amparo legal na Lei nº 11.091/05, combinado com a resolução nº 03/2006 e o item 4 da Nota Técnica 01/2007, da Comissão Nacional de Supervisão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º 1826, DE 12 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta nos processos nº 23096.017786/12-32, **resolve**:

Art.1º - Conceder **Progressão por Mérito** do PADRÃO DE VENCIMENTO **09** para o PADRÃO DE VENCIMENTO **10**, mantendo-se os níveis de classificação e capacitação, ao servidor aposentado **LEONARDO SOARES DE LIMA**, matrícula SIAPE nº. 1117404-6, **Médico**, do quadro de pessoal inativo desta Universidade, **com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2011**, com amparo legal na Lei nº 11.091/05, combinado com a resolução nº 03/2006 e o item 4 da Nota Técnica 01/2007, da Comissão Nacional de Supervisão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO

Secretário**PORTARIA R/SRH/N.º 1827, DE 12 DE JULHO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no e-mail SIAPENET, **resolve:**

Art.1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora **MARINEIDE SOARES BARBOSA**, matrícula SIAPE n.º 1440643-6, **Auxiliar de Enfermagem**, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **UTI Adulto: Enfermagem - HUAC**, desta Universidade, no período de **02 de julho** de 2012 a **16 de julho** de 2012, com amparo legal no que dispõe os Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário

PORTARIA R/SRH/N.º 1828, DE 12 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no e-mail SIAPENET, **resolve:**

Art.1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora **EDVÂNIA FIGUEIREDO SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1424072-4, **Técnico em Enfermagem**, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Pediatria: Enfermagem - HUAC**, desta Universidade, no período de **19 de junho** de 2012 a **28 de junho** de 2012, com amparo legal no que dispõe os Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º 1829, DE 12 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.020473/12-00, **resolve**:

Art.1º - Conceder **Progressão Funcional por Mérito** do PADRÃO DE VENCIMENTO **04** para o PADRÃO DE VENCIMENTO **05**, a partir de **20/04/2012**, a (o) servidor (a):

Nome: MARIA DO SOCORRO PEDROZA LIMA
Mat. SIAPE: 1512646-1
Cargo: Assistente em Administração
Lotação: CGDP-SRH

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário

PORTARIA R/SRH/N.º 1830, DE 12 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.010120/12-76, **resolve**:

Art.1º - Remover o servidor **PAULO RANGEL ALMEIDA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1832637-2, **Administrador**, Regime de Trabalho **T-40**, do quadro permanente de pessoal desta

Universidade, com lotação na **Direção do Centro de Formação de Professores**, para a **Direção do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semi-Árido** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de **06 de julho** de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário

PORTARIA R/SRH/N.º 1831, DE 12 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no e-mail SIAPENET, **resolve**:

Art.1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora **MARIA APARECIDA ALVES**, matrícula SIAPE n.º **1116375-3**, **Auxiliar de Enfermagem**, Regime de Trabalho **T-40**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Ultrassonografia: Enfermagem - HUAC**, desta Universidade, no período de **18 de junho** de 2012 a **15 de outubro** de 2012, com amparo legal no que dispõe os Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º 1832, DE 12 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.019025/12-98, **resolve:**

Art.1º - Conceder afastamento a **MARTA MARIA DA CONCEIÇÃO**, matrícula SIAPE nº 1544444-7, **Professor Adjunto**, Regime de Trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na Unidade Acadêmica de **Educação** do Centro de **Educação e Saúde**, para no período de 10 de agosto de 2012 a 16 de agosto de 2012, **participar do Congresso 40th Annual Conference of North American Thermal Analysis Society, em Orlando - EUA**, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N. º 1833, DE 12 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.020100/12-87, **resolve:**

Art.1º - Dispensar **MARIA DO SOCORRO DUARTE DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE n.º 0333646-6, **Assistente em Administração**, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Direção do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais**, da função de **CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO SETORIAL (FG-5) do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de 30 de junho de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N. º 1834, DE 12 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.020100/12-87, **resolve:**

Art.1º - Designar **MARIA DO SOCORRO DUARTE DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE n.º 0333646-6, **Assistente em Administração**, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Direção do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais**, para exercer a **função não gratificada** de **CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO SETORIAL do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de 01 de julho de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N. º 1835, DE 12 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.020100/12-87, **resolve:**

Art.1º - Designar **DAÊNIO PINTO NÓBREGA GADELHA**, matrícula SIAPE n.º 1827337-6, **Assistente em Administração**, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Direção do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais**, para exercer a função de **SUB-PREFEITO UNIVERSITÁRIO (FG-5) do Centro de Ciências e Tecnologia** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de 01 de julho de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N. º 1836, DE 12 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no e-mail SIAPENET, **resolve:**

Art.1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora **MAISA TAVARES DE MELO**, matrícula SIAPE n.º **1441968-6**, **Auxiliar de Enfermagem**, Regime de Trabalho **T-40**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no **Pronto Atendimento Adultos: Enfermagem - HUAC**, desta Universidade, no período de **03 de julho** de 2012 a **01 de agosto** de 2012, com amparo legal no que dispõe os Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário

PORTARIA R/SRH/N.º 1837, DE 13 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e com fulcro no processo nº 23096.020417/12-10, **resolve**:

Art.1º - Designar **JADELSON RODRIGUES CHAGAS**, matrícula SIAPE nº **1635660-6**, **Contador**, Regime de Trabalho **T-40**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Coordenação de Cargos e Salários da Secretaria de Recursos Humanos**, para exercer, **em caráter de substituição**, a função de **ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENAÇÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS (FG-1) da Secretaria de Recursos Humanos** da Universidade Federal de Campina Grande, no período de **02 de julho** de 2012 a **16 de julho** de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N.º 1838, DE 13 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.020687/12-76, **resolve**:

Art.1º - Dispensar **MARIA DA GLÓRIA SÁ**, matrícula SIAPE n.º 0333654-7, **Assistente em Administração**, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Unidade Acadêmica de Direito do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais**, da função de **SECRETÁRIA DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE ACADÊMICA DE DIREITO (FG-8) do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de 30 de junho de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N. º 1839, DE 13 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.020687/12-76, **resolve:**

Art.1º - Designar **PATRÍCIA SIBELLY BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1877200-3, **Assistente em Administração**, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Unidade Acadêmica de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais**, para exercer a função de **SECRETÁRIA DA COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (FG-8) do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de 01 de julho de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N. º 1840, DE 13 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.019313/12-43, **resolve:**

Art.1º - Lotar o servidor **HÉLIO AZARA DE OLIVEIRA**, **Professor Assistente**, Regime de Trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, na **Unidade Acadêmica de Ciências Sociais do Centro de Formação de Professores** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de 09 de julho de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º 1841, DE 13 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.020016/12-21, **resolve**:

Art.1º - Conceder **Incentivo à Qualificação**, na base de **27% (vinte e sete por cento)** do padrão de vencimento, à servidora **EZIMAR PATRICIO**, matrícula SIAPE nº 0338213-1, **Produtor Cultural**, Regime de Trabalho **T-40**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação **Pró-Reitoria de Ensino**, a partir de **25 de junho** de 2012, com amparo legal no Art. 1º, §§ 2º e 3º, do Decreto 5.824/06, combinado com o Art. 11, da Lei 11.091/05.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º 1842, DE 13 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.014968/12-21, **resolve**:

Art.1º - Conceder **Incentivo à Qualificação**, na base de **27% (vinte e sete por cento)** do padrão de vencimento, à servidora **LILIANE DE MENDONÇA ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº **1760712-2**, **Arquivista**, Regime de Trabalho **T-40**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Coordenação de Cadastro e Lotação da Secretaria de Recursos Humanos**, a partir de **15 de junho** de 2012, com amparo legal no Art. 1º, §§ 2º e 3º, do Decreto 5.824/06, combinado com o Art. 11, da Lei 11.091/05.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º 1843, DE 13 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.019945/12-00, **resolve**:

Art.1º - Conceder **Progressão por Capacitação Profissional** do NÍVEL DE CAPACITAÇÃO III para o NÍVEL DE CAPACITAÇÃO IV, mantendo a classe e o padrão de vencimentos atuais, à servidora **WILMA FREIRE TRIGUEIRO**, matrícula SIAPE nº. **1358623-6**, **Enfermeiro**, Regime de Trabalho **T-40**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Ala D: Enfermagem - HUAC**, a partir de **21 de junho** de 2012, com amparo legal nos Art. 5º, §§ 2º e 3º, do Decreto 5.824/06, combinado com o Art. 1º, da Lei 11.091/05.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º 1844, DE 13 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.020217/12-00, **resolve**:

Art.1º - Conceder **Progressão por Capacitação Profissional** do NÍVEL DE CAPACITAÇÃO I para o NÍVEL DE CAPACITAÇÃO II, mantendo a classe e o padrão de vencimentos atuais, ao servidor **CRISTIANO MEIRELES SILVA**, matrícula SIAPE nº. 1736856-0, **Assistente em Administração**, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Procuradoria Federal**, a partir de 03 de julho de 2012, com amparo legal nos Art. 5º, §§ 2º e 3º, do Decreto 5.824/06, combinado com o Art. 1º, da Lei 11.091/05.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º 1845, DE 13 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.019634/12-00, **resolve**:

Art.1º - Conceder **Progressão por Capacitação Profissional** do NÍVEL DE CAPACITAÇÃO I para o NÍVEL DE CAPACITAÇÃO II, mantendo a classe e o padrão de vencimentos atuais, à servidora

REBEKA PRISCILA LEMOS NUNES, matrícula SIAPE nº. 1833167-8, **Assistente em Administração**, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Direção do Centro de Engenharia Elétrica e Informática**, a partir de **22 de junho** de 2012, com amparo legal nos Art. 5º, §§ 2º e 3º, do Decreto 5.824/06, combinado com o Art. 1º, da Lei 11.091/05.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º 1846, DE 13 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.019796/12-98, **resolve**:

Art.1º - Conceder **Progressão por Capacitação Profissional** do NÍVEL DE CAPACITAÇÃO I para o NÍVEL DE CAPACITAÇÃO II, mantendo a classe e o padrão de vencimentos atuais, ao servidor **ANDRÉ LEITE SILVA**, matrícula SIAPE nº. 1836464-9, **Assistente em Administração**, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Direção do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar**, a partir de **07 de julho** de 2012, com amparo legal nos Art. 5º, §§ 2º e 3º, do Decreto 5.824/06, combinado com o Art. 1º, da Lei 11.091/05.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º 1847, DE 13 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.019801/12-00, **resolve**:

Art.1º - Conceder **Progressão por Capacitação Profissional** do NÍVEL DE CAPACITAÇÃO I para o NÍVEL DE CAPACITAÇÃO II, mantendo a classe e o padrão de vencimentos atuais, à servidora **KELLY CRISTINA MONTEIRO**, matrícula SIAPE nº. 1832543-1, **Assistente em Administração**, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar**, a partir de **22 de junho** de 2012, com amparo legal nos Art. 5º, §§ 2º e 3º, do Decreto 5.824/06, combinado com o Art. 1º, da Lei 11.091/05.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º 1848, DE 13 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.022006/10-54, **resolve**:

Art.1º - Conceder **Progressão por Capacitação Profissional** do NÍVEL DE CAPACITAÇÃO II para o NÍVEL DE CAPACITAÇÃO III, mantendo a classe e o padrão de vencimentos atuais, ao servidor **JOSÉ THARCISO BULÇÃO BORBA**, matrícula SIAPE nº. 0335867-2, **Engenheiro**, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no **Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor**, a partir de **30 de maio** de 2011, com amparo legal nos Art. 5º, §§ 2º e 3º, do Decreto 5.824/06, combinado com o Art. 1º, da Lei 11.091/05.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º 1849, DE 13 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.019524/12-98, **resolve**:

Art.1º - Conceder **Progressão por Capacitação Profissional** do NÍVEL DE CAPACITAÇÃO I para o NÍVEL DE CAPACITAÇÃO II, mantendo a classe e o padrão de vencimentos atuais, ao servidor **JOÃO VIRGINIO DE MOURA**, matrícula SIAPE nº. 1113599-7, **Fisioterapeuta**, Regime de Trabalho T-30, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Fisioterapia - HUAC**, a partir de 14 de junho de 2012, com amparo legal nos Art. 5º, §§ 2º e 3º, do Decreto 5.824/06, combinado com o Art. 1º, da Lei 11.091/05.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º 1850, DE 13 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.019525/12-65, **resolve**:

Art.1º - Conceder **Progressão por Capacitação Profissional** do NÍVEL DE CAPACITAÇÃO I para o NÍVEL DE CAPACITAÇÃO II, mantendo a classe e o padrão de vencimentos atuais, à servidora **MARIA AUGUSTA COSTA DE MOURA**, matrícula SIAPE nº. 1113595-4, **Fisioterapeuta**, Regime de Trabalho T-30, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Fisioterapia - HUAC**, a partir de 14 de junho de 2012, com amparo legal nos Art. 5º, §§ 2º e 3º, do Decreto 5.824/06, combinado com o Art. 1º, da Lei 11.091/05.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º 1851, DE 13 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.021165/12-76, **resolve**:

Art.1º - Conceder **Incentivo à Qualificação**, na base de **15% (quinze por cento)** do padrão de vencimento, à servidora **VALÉRIA DE LUCENA FERREIRA TOMÉ**, matrícula SIAPE nº 1117341-4, **Auxiliar de Enfermagem**, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Ala A: Enfermagem - HUAC**, a partir de 10 de julho de 2012, com amparo legal no Art. 1º, §§ 2º e 3º, do Decreto 5.824/06, combinado com o Art. 11, da Lei 11.091/05.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º 1852, DE 13 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.042725/11-65, **resolve**:

Art.1º - Conceder **Incentivo à Qualificação**, na base de **10% (dez por cento)** do padrão de vencimento, à servidora **LÚCIA DE FÁTIMA BRITO SANTOS**, matrícula SIAPE nº 0336689-6, **Assistente em Administração**, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Direção do Centro de Ciências e Tecnologia**, a partir de **18 de maio** de 2012, com amparo legal no Art. 1º, §§ 2º e 3º, do Decreto 5.824/06, combinado com o Art. 11, da Lei 11.091/05.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário

PORTARIA R/SRH/N.º 1853, DE 16 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.021275/12-98, **resolve**:

Art.1º - Lotar o servidor **EDILSON PEREIRA**, **Técnico em Radiologia**, Regime de Trabalho T-24, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, no **Setor de Raios-X - HUAC** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de **06 de julho** de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH/ Nº 1854, DE 16 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº **23096.015119/12-98**, resolve:

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL DE ASSISTENTE I (UM) PARA ASSISTENTE II (DOIS) A **GEORGE ROSSANY SOARES DE LIRA**, Matrícula SIAPE nº **1577402-1**, lotado (a) na **Unidade Acadêmica de Engenharia Elétrica** do **Centro de Engenharia Elétrica e Informática** da Universidade Federal de Campina Grande, de acordo com a Lei nº 11.344, de 08.09.06 e Lei nº 8.112, de 11.12.90, combinadas c/ o anexo ao decreto nº 94.664, de 27.03.87, Portaria Ministerial nº 475, de 26.08.87 e a Resolução nº 03/2010 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, com efeito, a partir de **04 de março de 2012**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH/Nº 1855, DE 16 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº **23096.016139/12-65**, resolve:

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL DE ADJUNTO III (TRÊS) PARA ADJUNTO IV (QUATRO) A **EURICO BEZERRA DE SOUZA FILHO**, Matrícula SIAPE nº **1131198-1**, lotado (a) na **Unidade Acadêmica de Engenharia Elétrica** do **Centro de Engenharia Elétrica e Informática** da Universidade Federal de Campina Grande, de acordo com a Lei nº 11.344, de 08.09.06 e Lei nº 8.112, de 11.12.90, combinadas c/ o anexo ao decreto nº 94.664, de 27.03.87, Portaria Ministerial nº 475, de 26.08.87 e a Resolução nº 03/2010 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, com efeito, a partir de **19 de julho de 2007**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH/ Nº 1856 , DE 16 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº **23096.016442/12-87**, resolve:

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL DE ASSOCIADO III (TRÊS) PARA ASSOCIADO IV (QUATRO) A **RAIMUNDO CARLOS SILVÉRIO FREIRE**, Matrícula SIAPE nº **0337213-6**, lotado (a) na **Unidade Acadêmica de Engenharia Elétrica** do **Centro de Engenharia Elétrica e Informática** da Universidade Federal de Campina Grande, de acordo com o disposto na Lei nº 11.344 de 11.09.06, Portaria Nº 7 / MEC de 29.06.06 e Resolução nº 03/2010 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, com efeito, a partir de **01 de maio de 2012**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH/ Nº 1857 , DE 16 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº **23096.016534/12-10**, resolve:

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL DE ASSOCIADO III (TRÊS) PARA ASSOCIADO IV (QUATRO) A **FRANCISCO MARCOS DE ASSIS**, Matrícula SIAPE nº **1008979-7**, lotado (a) na **Unidade Acadêmica de Engenharia Elétrica** do **Centro de Engenharia Elétrica e Informática** da Universidade Federal de Campina Grande, de acordo com o disposto na Lei nº 11.344 de 11.09.06, Portaria Nº 7 / MEC de 29.06.06 e Resolução nº 03/2010 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, com efeito, a partir de **01 de maio de 2012**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH/ Nº 1858 , DE 16 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23096.016013/12-43, resolve:

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL DE ASSOCIADO III (TRÊS) PARA ASSOCIADO IV (QUATRO) A **EDSON GUEDES DA COSTA**, Matrícula SIAPE nº 0331948-1, lotado (a) na **Unidade Acadêmica de Engenharia Elétrica** do **Centro de Engenharia Elétrica e Informática** da Universidade Federal de Campina Grande, de acordo com o disposto na Lei nº 11.344 de 11.09.06, Portaria Nº 7 / MEC de 29.06.06 e Resolução nº 03/2010 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, com efeito, a partir de **01 de maio de 2012**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH/ Nº 1859 , DE 16 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23096.014928/12-76, resolve:

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL DE ASSOCIADO III (TRÊS) PARA ASSOCIADO IV (QUATRO) A **BENEDITO ANTONIO LUCIANO**, Matrícula SIAPE nº 0330824-1, lotado (a) na **Unidade Acadêmica de Engenharia Elétrica** do **Centro de Engenharia Elétrica e Informática** da Universidade Federal de Campina Grande, de acordo com o disposto na Lei nº 11.344 de 11.09.06, Portaria Nº 7 / MEC de 29.06.06 e Resolução nº 03/2010 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, com efeito, a partir de **01 de maio de 2012**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH/ Nº 1860, DE 16 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº **23096.017302/12-10**, resolve:

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL DE ADJUNTO II (DOIS) PARA ADJUNTO III (TRÊS) A **ALEXANDRE CUNHA OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº **1200401-2**, lotado (a) na Unidade Acadêmica de **Engenharia Elétrica** do Centro de **Engenharia Elétrica e Informática** da Universidade Federal de Campina Grande, de acordo com a Lei nº 11.344, de 08.09.06 e Lei nº 8.112, de 11.12.90, combinadas c/ o anexo ao decreto nº 94.664, de 27.03.87, Portaria Ministerial nº 475, de 26.08.87 e a Resolução nº 03/2010 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, com efeito, a partir de **28 de outubro de 2008**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH/ Nº 1861, DE 16 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº **23096.014622/12-76**, resolve:

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL DE ASSOCIADO I (UM) PARA ASSOCIADO II (DOIS) A **NÚBIA SILVA DANTAS BRITO**, Matrícula SIAPE nº **1347846-8**, lotado (a) na **Unidade Acadêmica de Engenharia Elétrica** do **Centro de Engenharia Elétrica e Informática** da Universidade Federal de Campina Grande, de acordo com o disposto na Lei nº 11.344 de 11.09.06, Portaria Nº 7 / MEC de 29.06.06 e Resolução nº 03/2010 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, com efeito, a partir de **22 de março de 2012**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH/ Nº 1862 , DE 16 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23096.014848/12-43, resolve:

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL DE ASSOCIADO III (TRÊS) PARA ASSOCIADO IV (QUATRO) A **JOSÉ EWERTON POMBO DE FARIAS**, Matrícula SIAPE nº 0331949-9, lotado (a) na **Unidade Acadêmica de Engenharia Elétrica** do **Centro de Engenharia Elétrica e Informática** da Universidade Federal de Campina Grande, de acordo com o disposto na Lei nº 11.344 de 11.09.06, Portaria Nº 7 / MEC de 29.06.06 e Resolução nº 03/2010 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, com efeito, a partir de **01 de maio de 2012**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH/ Nº 1863 , DE 16 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23096.018447/12-32, resolve:

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL DE ASSOCIADO III (TRÊS) PARA ASSOCIADO IV (QUATRO) A **MEIRY GLÁUCIA FREIRE RODRIGUES**, Matrícula SIAPE nº 0338182-8, lotado (a) na **Unidade Acadêmica de Engenharia Química** do **Centro de Ciências e Tecnologia** da Universidade Federal de Campina Grande, de acordo com o disposto na Lei nº 11.344 de 11.09.06, Portaria Nº 7 / MEC de 29.06.06 e Resolução nº 03/2010 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, com efeito, a partir de **01 de maio de 2012**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH/Nº 1864, DE 16 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº **23096.019006/12-32**, resolve:

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL DE ADJUNTO IV (QUATRO) PARA ASSOCIADO I (UM) A **ANDRÉIA FERREIRA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº **1127607-8**, lotado (a) na **Unidade Acadêmica de Educação** do **Centro de Humanidades** da Universidade Federal de Campina Grande, de acordo com o disposto na Lei nº 11.344 de 11.09.06, Portaria Nº 7 / MEC de 29.06.06 e Resolução nº. 16 do Colegiado Pleno da UFCG, com efeito, a partir de **17 de maio de 2012**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH/ Nº **1865** , DE **16 DE JULHO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº **23096.016253/12-00**, resolve:

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL DE ASSOCIADO III (TRÊS) PARA ASSOCIADO IV (QUATRO) A **JORGE CÉSAR ABRANTES DE FIGUEIREDO**, Matrícula SIAPE nº **1050953-2**, lotado (a) na **Unidade Acadêmica de Sistemas e Computação** do **Centro de Engenharia Elétrica e Informática** da Universidade Federal de Campina Grande, de acordo com o disposto na Lei nº 11.344 de 11.09.06, Portaria Nº 7 / MEC de 29.06.06 e Resolução nº 03/2010 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, com efeito, a partir de **01 de maio de 2012**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH/Nº **1866**, DE **16 DE JULHO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº **23096.007980/12-76**, resolve:

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL DE ASSOCIADO II (DOIS) PARA ASSOCIADO III (TRÊS) A **ANTONIO LUCINEUDO DE OLIVEIRA FREIRE**, Matrícula SIAPE nº **1050964-8**, lotado (a) na **Unidade Acadêmica de Engenharia Florestal** do **Centro de Saúde e Tecnologia Rural** da Universidade Federal de Campina Grande, de acordo com o disposto na Lei nº 11.344 de 11.09.06, Portaria Nº 7 / MEC de 29.06.06 e Resolução nº 03/2010 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, com efeito, a partir de **10 de março de 2012**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH/ Nº **1867**, DE **16 DE JULHO** DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº **23096.008012/12-21**, resolve:

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL DE ASSISTENTE I (UM) PARA ADJUNTO I (UM) E RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO DE DOUTOR EM **PATOLOGIA ORAL A PEDRO PAULO DE ANDRADE SANTOS**, Matrícula SIAPE nº **1859541-1**, lotado (a) na **Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas** do **Centro de Saúde e Tecnologia Rural** da Universidade Federal de Campina Grande, de acordo com a Lei nº 11.344, de 08.09.06 e Lei nº 8.112, de 11.12.90, combinadas c/ o anexo ao decreto nº 94.664, de 27.03.87, Portaria Ministerial nº 475, de 26.08.87 e a Resolução nº 03/2010 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, com efeito, a partir de **12 de março de 2012**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH/ Nº **1868**, DE **16 DE JULHO** DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº **23096.017649/12-43**, resolve:

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL DE ASSOCIADO I (UM) PARA ASSOCIADO II (DOIS) A **VICEMÁRIO SIMÕES**, Matrícula SIAPE nº **0338202-6**, lotado (a) na **Unidade Acadêmica de Engenharia Química** do **Centro de Ciências e Tecnologia** da Universidade Federal de Campina Grande, de acordo com o disposto na Lei nº 11.344 de 11.09.06, Portaria Nº 7 / MEC de 29.06.06 e Resolução nº 03/2010 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, com efeito, a partir de **27 de maio de 2009**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH/Nº **1869**, DE **16 DE JULHO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº **23096.009319/12-43**, resolve:

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL DE ASSOCIADO II (DOIS) PARA ASSOCIADO III (TRÊS) A **MARCUS SALERNO DE AQUINO**, Matrícula SIAPE nº **0337008-7**, lotado (a) na **Unidade Acadêmica de Sistemas e Computação** do **Centro de Engenharia Elétrica e Informática** da Universidade Federal de Campina Grande, de acordo com o disposto na Lei nº 11.344 de 11.09.06, Portaria Nº 7 / MEC de 29.06.06 e Resolução nº 03/2010 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, com efeito, a partir de **01 de janeiro de 2012**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH/ Nº **1870**, DE **16 DE JULHO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº **23096.017461/12-87**, resolve:

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL DE ASSOCIADO I (UM) PARA ASSOCIADO II (DOIS) A **GELMIRES DE ARAÚJO NEVES**, Matrícula SIAPE nº **7332131-0**, lotado (a) na **Unidade Acadêmica de Engenharia de Materiais** do **Centro de Ciências e Tecnologia** da Universidade Federal de Campina Grande, de acordo com o disposto na Lei nº

11.344 de 11.09.06, Portaria Nº 7 / MEC de 29.06.06 e Resolução nº 03/2010 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, com efeito, a partir de **22 de maio de 2012**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH/ Nº **1871**, DE **16 DE JULHO** DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº **23096.006869/12-09**, resolve:

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL DE ASSISTENTE I (UM) PARA ADJUNTO I (UM) E RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO DE DOUTOR EM **CIÊNCIAS FLORESTAIS** A **ALAN CAUÊ DE HOLANDA**, Matrícula SIAPE nº **1633911-6**, lotado (a) na **Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias** do **Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar** da Universidade Federal de Campina Grande, de acordo com a Lei nº 11.344, de 08.09.06 e Lei nº 8.112, de 11.12.90, combinadas c/ o anexo ao decreto nº 94.664, de 27.03.87, Portaria Ministerial nº 475, de 26.08.87 e a Resolução nº 03/2010 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, com efeito, a partir de **05 de março de 2012**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH/ Nº **1872**, DE **16 DE JULHO** DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº **23096.016212/12-87**, resolve:

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL DA CLASSE **D-II NÍVEL 1** PARA CLASSE **D-II NÍVEL 2** A **KALINA COELI COSTA DE OLIVEIRA DIAS**, Matrícula SIAPE nº **1562296-5**, lotado (a) no **Gabinete da Reitoria** da Universidade Federal de Campina Grande, de acordo com a Lei nº 11.784, de 22.09.08 e a Resolução nº 02/2010 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, com efeito, a partir de **01 de janeiro de 2010**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH/ Nº 1873, DE 16 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.014654/12-00, **resolve:**

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL DA CLASSE **D-III NÍVEL 1** PARA CLASSE **D-III NÍVEL 2** A **EZYMAR GOMES CAYANA**, Matrícula SIAPE nº **1780834-9**, lotado (a) na **Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras do Centro de Formação de Professores** da Universidade Federal de Campina Grande, de acordo com a Lei nº 11.784, de 22.09.08 e a Resolução nº 02/2010 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, com efeito, a partir de **15 de abril de 2012**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH/ Nº 1874, DE 16 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº **23096.009642/12-98**, **resolve:**

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL DE ADJUNTO II (DOIS) PARA ADJUNTO III (TRÊS) A **EDUARDO JORGE PEREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº **0338164-0**, lotado (a) na Unidade Acadêmica de **Direito** do Centro de **Ciências Jurídicas e Sociais** da Universidade Federal de Campina Grande, de acordo com a Lei nº 11.344, de 08.09.06 e Lei nº 8.112, de 11.12.90, combinadas c/ o anexo ao decreto nº 94.664, de 27.03.87, Portaria Ministerial nº 475, de 26.08.87 e a Resolução nº 03/2010 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, com efeito, a partir de **27 de janeiro de 2012**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH/ Nº 1875, DE 16 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº **23096.002109/12-54**, resolve:

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL DE ADJUNTO II (DOIS) PARA ADJUNTO III (TRÊS) A **EDNALDO QUEIROGA DE LIMA**, Matrícula SIAPE nº **0336283-1**, lotado (a) na Unidade Acadêmica de **Ciências Biológicas** do Centro de **Saúde e Tecnologia Rural** da Universidade Federal de Campina Grande, de acordo com a Lei nº 11.344, de 08.09.06 e Lei nº 8.112, de 11.12.90, combinadas c/ o anexo ao decreto nº 94.664, de 27.03.87, Portaria Ministerial nº 475, de 26.08.87 e a Resolução nº 03/2010 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, com efeito, a partir de **17 de março de 2009**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH/Nº 1876, DE 16 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº **23096.019123/12-09**, resolve:

Art. 1º - Conceder RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO DE DOUTOR EM **RECURSOS NATURAIS** A **ARY VIEIRA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº **0338162-3**, lotado (a) na **Unidade Acadêmica de Administração e Contabilidade** do **Centro de Humanidades** da Universidade Federal de Campina Grande, de acordo com o art. 7º-A da Lei nº 11.344, de 08.09.2006, com efeito, a partir de **11 de junho de 2012**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º 1877, DE 16 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e com fulcro no processo nº 23096.021291/12-21, **resolve**:

Art.1º - Designar **ERICK TELL REGIS SILVA**, matrícula SIAPE nº 1750639-3, **Assistente em Administração**, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Prefeitura Universitária do Campus - CDSA**, para exercer, **em caráter de substituição**, a função de **SUB-PREFEITO UNIVERSITÁRIO (FG-1) do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semi-Árido** da Universidade Federal de Campina Grande, no período de 11 de julho de 2012 a 30 de julho de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N.º 1878, DE 16 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096. 010120/12-76, **resolve**:

Art.1º - Dispensar **PAULO RANGEL ALMEIDA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1832637-2, **Administrador**, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Direção do Centro de Formação de Professores**, da função de **PREFEITO UNIVERSITÁRIO DO CAMPUS DE CAJAZEIRAS (FG-8) do Centro de Formação de Professores** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de 05 de julho de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH/ N° 1883 , DE 17 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº **23096.014948/12-09**, resolve:

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL DE ASSOCIADO III (TRÊS) PARA ASSOCIADO IV (QUATRO) A **JOSÉ SÉRGIO DA ROCHA NETO**, Matrícula SIAPE nº **1038806-9**, lotado (a) na **Unidade Acadêmica de Engenharia Elétrica** do **Centro de Engenharia Elétrica e Informática** da Universidade Federal de Campina Grande, de acordo com o disposto na Lei nº 11.344 de 11.09.06, Portaria Nº 7 / MEC de 29.06.06 e Resolução nº 03/2010 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, com efeito, a partir de **01 de maio de 2012**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º 1884, DE 17 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições, resolve:

Art.1º - Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor **JOSÉ LUIS DE SOUSA**, matrícula SIAPE n.º **0337069-9**, **Copeiro**, Regime de Trabalho **T-40**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Sub-Prefeitura Universitária - CSTR**, desta Universidade, no período de **28 de junho** de 2012 a **26 de agosto** de 2012, com amparo legal no que dispõe os Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário

PORTARIA R/SRH/N.º 1894, DE 20 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.021287/12-09, **resolve:**

Art.1º - Dispensar **OSIRAN FELÍCIO DE LIMA**, matrícula SIAPE n.º 1750609-1, **Administrador**, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no **Núcleo de Produção Agropecuária do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semi-Árido**, da **função não gratificada** de **SUBPREFEITO UNIVERSITÁRIO SUBSTITUTO do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semi-Árido** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de 05 de julho de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N.º 1895, DE 20 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.021287/12-09, **resolve:**

Art.1º - Designar **ERICK TELL REGIS SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1750639-3, **Assistente em Administração**, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Prefeitura Universitária do Campus do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semi-Árido**, para exercer a **função não gratificada** de **SUBPREFEITO UNIVERSITÁRIO SUBSTITUTO do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semi-Árido** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de 11 de julho de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º 1896, DE 20 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.01988/12-21, **resolve**:

Art.1º - Conceder afastamento a **IRIGRACIN LIMA DINIZ BASILIO**, matrícula SIAPE nº 2346187-8, **Professor Assistente**, Regime de Trabalho T-20, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na Unidade Acadêmica de **Ciências Médicas** do Centro de **Ciências Biológicas e da Saúde**, para no período de 05 de setembro de 2012 a 07 de setembro de 2012, **participar do XXII Congresso Latinoamericano para o Estudo do Fígado, em Lima - Peru**, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N.º 1897, DE 20 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.021278/12-00, **resolve**:

Art.1º - Dispensar **ANIELSON DOS SANTOS SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1645509-4, **Professor Adjunto**, regime de trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar**, da função de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (FG-1) do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de 01 de julho de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N.º 1898, DE 20 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.021278/12-00, **resolve:**

Art.1º - Designar **ANIELSON DOS SANTOS SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1645509-4, **Professor Adjunto**, regime de trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar**, para exercer, **em caráter pro tempore**, a função de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (FG-1) do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de 02 de julho de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N. º 1899, DE 20 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.021278/12-00, **resolve:**

Art.1º - Dispensar **HELBER RANGEL FORMIGA LEITE DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE n.º 1637323-3, **Professor Assistente**, regime de trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Unidade Acadêmica de Ciências e Tecnologia Ambiental do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar**, da função de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AMBIENTAL (FG-1) do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de 01 de julho de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N. º 1900, DE 20 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.021278/12-00, **resolve:**

Art.1º - Designar **HELBER RANGEL FORMIGA LEITE DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE n.º 1637323-3, **Professor Assistente**, regime de trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Unidade Acadêmica de Ciências e Tecnologia Ambiental do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar**, para exercer, **em caráter pro tempore**, a função de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AMBIENTAL (FG-1) do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de **02 de julho** de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N. º 1901, DE 20 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.021278/12-00, **resolve:**

Art.1º - Dispensar **LUIZ GUALBERTO DE ANDRADE SOBRINHO**, matrícula SIAPE n.º 1678396-2, **Professor Adjunto**, regime de trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Unidade Acadêmica de Ciências e Tecnologia de Alimentos do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar**, da função de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS (FG-1) do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de **01 de julho** de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N. º 1902, DE 20 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.021278/12-00, **resolve:**

Art.1º - Designar **LUIZ GUALBERTO DE ANDRADE SOBRINHO**, matrícula SIAPE n.º 1678396-2, **Professor Adjunto**, regime de trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Unidade Acadêmica de Ciências e Tecnologia de Alimentos do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar**, para exercer, **em caráter pro tempore**, a função de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS (FG-1) do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de 02 de julho de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N. º 1903, DE 20 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.021278/12-00, **resolve:**

Art.1º - Dispensar **MARCOS ERIC BARBOSA BRITO**, matrícula SIAPE n.º 1632588-3, **Professor Adjunto**, regime de trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar**, da função de **COORDENADOR DE GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (FG-1) do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de 01 de julho de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N. º 1904, DE 20 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.021278/12-00, **resolve:**

Art.1º - Designar **MARCOS ERIC BARBOSA BRITO**, matrícula SIAPE n.º 1632588-3, **Professor Adjunto**, regime de trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar**, para exercer, **em caráter pro tempore**, a função de **COORDENADOR DE GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (FG-1) do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de 02 de julho de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N. º 1905, DE 20 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.021278/12-00, **resolve:**

Art.1º - Dispensar **CAMILO ALLYSON SIMÕES DE FARIAS**, matrícula SIAPE n.º 1743558-5, **Professor Adjunto**, regime de trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Unidade Acadêmica de Ciências e Tecnologia Ambiental do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar**, da função de **COORDENADOR DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AMBIENTAL (FG-1) do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de 01 de julho de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N. º 1906, DE 20 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.021278/12-00, **resolve:**

Art.1º - Designar **CAMILO ALLYSON SIMÕES DE FARIAS**, matrícula SIAPE n.º 1743558-5, **Professor Adjunto**, regime de trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal

desta Universidade, com lotação na **Unidade Acadêmica de Ciências e Tecnologia Ambiental do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar**, para exercer, **em caráter pro tempore**, a função de **COORDENADOR DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AMBIENTAL (FG-1) do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de **02 de julho** de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N.º 1907, DE 20 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.021278/12-00, **resolve:**

Art.1º - Dispensar **MAÍRA FELINTO LOPES**, matrícula SIAPE n.º 2617756-9, **Professor Assistente**, regime de trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Unidade Acadêmica de Ciências e Tecnologia de Alimentos do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar**, da função de **COORDENADORA DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS (FG-1) do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de **01 de julho** de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N.º 1908, DE 20 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.021278/12-00, **resolve:**

Art.1º - Designar **MAÍRA FELINTO LOPES**, matrícula SIAPE n.º 2617756-9, **Professor Assistente**, regime de trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Unidade Acadêmica de Ciências e Tecnologia de Alimentos do**

Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, para exercer, **em caráter pro tempore**, a função de **COORDENADORA DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS (FG-1) do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar** da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de **02 de julho** de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N.º 1909, DE 23 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.020629/12-32, **resolve:**

Art.1º - Autorizar a servidora **MARIA DAILMA DE ASSIS SOUSA**, matrícula SIAPE n.º 0333974-1, **Assistente em Administração**, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Direção** do Centro de **Ciências e Tecnologia**, da Universidade Federal de Campina Grande, a prestar serviços, junto ao **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA**, **em caráter de prorrogação**, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de **08 de junho** de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º 1911, DE 23 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.018493/12-65, **resolve:**

Art.1º - Conceder afastamento a **ISIS MILREU**, matrícula SIAPE nº 1800022-1, **Professor Assistente**, Regime de Trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na Unidade Acadêmica de **Letras** do Centro de **Humanidades**, para no período de **28 de julho** de 2012 a **05 de agosto** de 2012, **participar das “X Jornadas Andinas de Literatura Latino Americana” – JALLA, em Cali - Colômbia**, com ônus para a **CAPES** e sem prejuízo em seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º 1912, DE 23 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.018392/12-32, **resolve:**

Art.1º - Conceder afastamento a **BRENDA CARLOS DE ANDRADE**, matrícula SIAPE nº 1526389-2, **Professor Assistente**, Regime de Trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na Unidade Acadêmica de **Letras** do Centro de **Humanidades**, para no período de **28 de julho** de 2012 a **31 de julho** de 2012, **participar das “X Jornadas Andinas de Literatura Latino Americana” – JALLA, em Cali - Colômbia**, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N.º 1913, DE 23 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.018778/12-65, **resolve**:

Art.1º - Conceder afastamento a **SILVIA TAVARES DONATO**, matrícula SIAPE n.º 1308723-0, **Professor Assistente**, regime de trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde**, no período de 21 de setembro de 2012 a 28 de setembro de 2012, para **participar do XVIII International Congress for Tropical Medicine and Malaria and XLVIII Congress of the Brazilian Society for Tropical Medicine, na cidade do Rio de Janeiro - RJ**, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º 1914, DE 23 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.017934/12-87, **resolve**:

Art.1º - Conceder afastamento a **ALBERTO JOSÉ SANTOS RAMOS**, matrícula SIAPE nº 0335234-8, **Professor Assistente**, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na Unidade Acadêmica de **Ciências Médicas** do Centro de **Ciências Biológicas e da Saúde**, para no período de 06 de junho de 2012 a 13 de junho de 2012, **participar do ADA's 72nd Scientific Sessions, na Filadélfia - EUA**, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



GRANDE

PORTARIA R/SRH/N.º 1915, DE 23 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.018222/12-32, **resolve:**

Art.1º - Conceder afastamento a **MÁRCIA ALMEIDA DE MELO**, matrícula SIAPE nº 1050972-9, **Professor Adjunto**, Regime de Trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na Unidade Acadêmica de **Medicina Veterinária** do Centro de **Saúde e Tecnologia Rural**, para no período de **11 de junho de 2012 a 17 de junho de 2012**, participar do "Foro de Armonización de Metodologías de Monitoreo de Presencia de Organismos Genéticamente Modificados em Campo", sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º 1916, DE 23 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.019022/12-76, **resolve:**

Art.1º - Conceder afastamento a **MARIA LUIZA DE SOUZA REZENDE**, matrícula SIAPE nº 3436908-1, **Professor Assistente**, Regime de Trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na Unidade Acadêmica de **Engenharia de Produção** do Centro de **Ciências e Tecnologia**, para no período de **15 de setembro de 2012 a 20 de setembro de 2012**, **apresentar trabalho no World Solid Waste Congress 2012, em Florença - Itália**, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º 1917, DE 23 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.017850/12-65, **resolve:**

Art.1º - Conceder afastamento a **FRANCISCO VILAR BRASILEIRO**, matrícula SIAPE nº 0337184-9, **Professor Associado**, Regime de Trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na Unidade Acadêmica de **Sistemas e Computação** do Centro de **Engenharia Elétrica e Informática**, para no período de 25 de junho de 2012 a 30 de junho de 2012, **participar da "Conferência do projeto GISELA"**, na Cidade do México - México, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º 1918, DE 23 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.015776/12-87, **resolve:**

Art.1º - Conceder afastamento a **PÉRICLES REZENDE BARROS**, matrícula SIAPE nº 6336940-9, **Professor Titular**, Regime de Trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na Unidade Acadêmica de **Engenharia Elétrica** do Centro de **Engenharia Elétrica e Informática**, para no período de 07 de julho de 2012 a 16 de julho de 2012, **participar do 16th IFAC Symposium on System Identification (SYSID 2012), em Bruxelas - Bélgica**, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA R/SRH/N.º 1919, DE 23 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.018490/12-43, **resolve**:

Art.1º - Conceder afastamento a **ELMAR UWE KURT MELCHER**, matrícula SIAPE nº 2176321-4, **Professor Associado**, Regime de Trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na Unidade Acadêmica de **Sistemas e Computação** do Centro de **Engenharia Elétrica e Informática**, para no período de 10 de julho de 2012 a 30 de julho de 2012, **participar de reunião como representante do programa CAPES/DAAD/PROBRAL, em Karlsruhe – Alemanha, com ônus para a CAPES e sem prejuízo em seus vencimentos e demais vantagens.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N.º 1921, DE 24 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.010991/12-21, **resolve**:

Art.1º - Conceder afastamento a **ANDRÉ LEANDRO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1647039-5, **Químico**, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Unidade Acadêmica de Ciências e Tecnologia de Alimentos do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar**, no período de 19 de julho de 2012 a 18 de julho de 2015, para **realizar Curso de Doutorado em Biotecnologia, na Rede Nordestina de Biotecnologia – Renorbio/Universidade Estadual do Ceará/Universidade Federal do Ceará**, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com amparo legal no Art. 96-A, da lei 8.112/90 e de acordo com a Resolução nº 01/2011, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário

PORTARIA R/SRH/N.º 1922, DE 24 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.019320/12-98, **resolve**:

Art.1º - Conceder afastamento a **JOSÉ RÔMULO FEITOSA NOGUEIRA**, matrícula SIAPE n.º 3176978-9, **Professor Assistente**, regime de trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Unidade Acadêmica de Educação do Centro de Formação de Professores**, no período de 07 de junho de 2012 a 09 de junho de 2012, para **participar do III CONGRESSO BRASILEIRO DE SAÚDE MENTAL – ABRASME, em Fortaleza - CE**, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



GRANDE

PORTARIA R/SRH/N.º 1923, DE 25 DE JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e com fulcro no processo nº 23096.018996/12-54, **resolve:**

Art.1º - Conceder afastamento a **NAZARENO FERREIRA DE ANDRADE**, matrícula SIAPE nº 1680345-9, **Professor Adjunto**, Regime de Trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na Unidade Acadêmica de **Sistemas e Computação** do Centro de **Engenharia Elétrica e Informática**, para no período de 09 de julho de 2012 a 08 de agosto de 2012, participar de Missão de trabalho como parte de projeto conjunto financiado pela **CAPES/Nuffic**, na **Delft University of Technology**, em **Delft - Holanda**, com ônus para a **CAPES** e sem prejuízo em seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N.º 1924, DE 25 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta no processo nº 23096.037082/11-32, **resolve:**

Art.1º - Conceder afastamento a **GIGLIOLA MARCOS BERNARDO PINON**, matrícula SIAPE n.º 1508781-4, **Professor Assistente**, regime de trabalho **Dedicação Exclusiva**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **Unidade Acadêmica de Saúde do Centro de Educação e Saúde**, no período de 16 de maio de 2012 a 16 de agosto de 2013, para realizar **Curso de Doutorado em Saúde Pública na UFCG-UFPB-UFAL e UNISAL**, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário

PORTARIA R/SRH/N. ° 1925, DE 31 DE JULHO DE 2012

Regulamentar o Programa de Capacitação e Desenvolvimento de Talentos dos servidores integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal de Campina Grande

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições, **resolve**:

Art. 1º O Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento integra o Plano de Desenvolvimento dos Integrantes da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, o qual está estabelecido nas Leis 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e 11.233, de 22 de dezembro de 2005, nos Decretos 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, 5.824, de 29 de junho de 2006, e 5.825, de 29 de junho de 2006, na Portaria MEC 09, de 29 de junho de 2006, e na Resolução nº 11/2006/CONSU, de 05 de setembro de 2006.

Art. 2º O Programa de Capacitação e Desenvolvimento de talentos dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal de Campina Grande (PCDT-PCCTAE) está em conformidade com o disposto no inc. II do art. 24 da Lei nº 11.091/2005; no inc. II do art. 5º e no art. 7º do Decreto nº 5.825/2006 e nos arts. 1º a 3º, 5º e 6º e 9º a 12 do Decreto nº 5.707/2006.

Art. 3º O PCDT-PCCTAE é regido pelos seguintes princípios e diretrizes, com base no art. 3º da Lei nº 11.091/2005 e no art. 2º do Decreto nº 5.825/2006:

I - natureza do processo educativo, função social e objetivos do Sistema Federal de Ensino;

II - dinâmica dos processos de pesquisa, ensino, extensão e administração, e das competências específicas decorrentes;

III - reconhecimento do saber não-instituído, resultante da atuação profissional na dinâmica de ensino, pesquisa e extensão;

IV - desenvolvimento vinculado aos objetivos institucionais;

V - garantia de programas de capacitação que contemplem as formações específica e geral, incluindo a educação formal;

VI - cooperação técnica entre a UFCG, o Ministério da Educação e as demais instituições públicas de ensino e de pesquisa; e

VII - co-responsabilidade pela gestão da carreira e pelo Plano de Desenvolvimento dos Integrantes da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, da Administração Superior da UFCG, dos dirigentes de Unidades Administrativas e Acadêmicas e da Comissão Interna de Supervisão do PCCTAE.

Art. 4º O PCDT-PCCTAE observa os seguintes conceitos, com base no art. 3º do Decreto 5.825/2006:

I - desenvolvimento: processo continuado que visa ampliar os conhecimentos, as capacidades e as habilidades dos servidores, a fim de aprimorar seu desempenho funcional no cumprimento dos objetivos institucionais;

II - capacitação: processo permanente e deliberado de aprendizagem, que utiliza ações de aperfeiçoamento e qualificação, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais, por meio do desenvolvimento de competências individuais;

III - aperfeiçoamento: processo de aprendizagem baseado em ações de ensino-aprendizagem, que atualiza, aprofunda conhecimentos e complementa a formação profissional do servidor, com o objetivo de torná-lo apto a desenvolver suas atividades, tendo em vista as inovações conceituais, metodológicas e tecnológicas;

IV - qualificação: processo de aprendizagem com base em ações de educação formal, por meio do qual o servidor adquire conhecimentos e habilidades, tendo em vista o planejamento institucional e o seu desenvolvimento na carreira;

VI - programa de capacitação e aperfeiçoamento: processo participativo, desde o seu planejamento até sua execução, envolvendo todos os atores da ação, pelo qual se verifica o alcance dos objetivos estratégico, gerencial e operacional das instituições;

VII - cooperação técnica: instrumento pelo qual as instituições, entre si e com o Ministério da Educação, poderão atuar de forma sistêmica e integrada, prestando colaboração técnica através de seus servidores; e

VIII - equipe de trabalho: conjunto de servidores, incluindo as chefias, que, em menor escala, realiza diversas atividades afins e complementares, dentro do planejamento da IFE;

Art. 5º O PCDT-PCCTAE tem como objetivo geral capacitar os servidores da UFCG, em cumprimento à Política de Capacitação dos servidores técnico-administrativos desta Universidade, em atendimento às necessidades institucionais, proporcionando-lhes as condições necessárias ao cumprimento de seu papel enquanto profissionais e os requisitos necessários ao seu pleno desenvolvimento na carreira.

Art. 6º O PCDT-PCCTAE tem como objetivos específicos:

I - contribuir para que o servidor adquira conhecimentos que permitam o desenvolvimento de pensamento crítico acerca do papel da Instituição, do seu papel enquanto profissional e de sua cidadania;

II - proporcionar meios para que o servidor se desenvolva integralmente;

III - preparar o servidor para o atendimento ao público;

IV - capacitar o servidor para o desenvolvimento de ações de gestão voltadas para a qualidade socialmente referenciada;

V - capacitar o servidor para o exercício de suas atividades de forma articulada com a função da Instituição; e

VI - proporcionar ao servidor meios para superação do processo de alienação no trabalho.

Art. 7º O PCDT-PCCTAE observa, em consonância com as diretrizes nacionais, as seguintes linhas de desenvolvimento:

I - sistêmica da Instituição e informar o papel do Estado, dos Serviços Públicos, da própria Instituição, do seu papel enquanto profissional e cidadão, bem como a sua integração no serviço público e na Instituição;

II - formação geral - ações que visam à conscientização do servidor sobre seu papel social e sobre a importância dos aspectos profissionais vinculados à formulação, ao planejamento, à execução e ao controle das metas institucionais;

III - educação formal - ações que visam o desenvolvimento integral do servidor, desde a alfabetização até a pós-graduação;

IV - gestão - ações voltadas para a preparação do servidor para atividades de gestão, que deverão se constituir em pré-requisitos para o exercício de funções de chefia, coordenação, assessoramento e direção;

V - interambientes - ações de capacitação visando tornar viáveis atividades relacionadas e desenvolvidas em mais de um ambiente e, ou, unidade organizacional;

VI - formação específica - ações de capacitação para o desempenho de atividades vinculadas ao ambiente, ao cargo ou ao setor de trabalho.

Art. 8º O Programa Anual de Capacitação e Aperfeiçoamento contempla o Levantamento das Necessidades de Capacitação das Unidades Administrativas e Acadêmicas e os indicadores do Programa de Avaliação de Desempenho, desde que atendam aos objetivos e às estratégias definidas no Plano de Desenvolvimento Institucional.

Parágrafo Único: Os cursos serão ofertados pela Coordenação de Gestão e desenvolvimento de Pessoas da SRH, nas modalidades presencial e à distância

Art. 9º Todas as ações de capacitação a serem reconhecidas deverão estar previstas no PCDT-PCCTAE da Instituição. Nem toda ação convergirá em progressão, contudo poderá ser levada em conta quando da avaliação de desempenho, como:

I - seminários;

II - simpósios;

III - jornadas;

IV - congressos;

V - encontros,

VI - cursos;

VII - estágios profissionais;

VIII - grupos de estudo;

IX - atuação como instrutor/monitor nos programas de capacitação;

X - cooperação técnica;

XI - grupos de trabalho;

XII - participação como aluno especial em disciplina de cursos de educação formal;

XIII - participação em projetos institucionais e acadêmicos;

XIV - palestras;

XV - workshop;

XVI - produção científica; e

XVII - oficinas, bem como qualquer atividade que proporcione novos conhecimentos.

Art. 10º Para a execução das ações anuais de capacitação, a Coordenação de Gestão e Desenvolvimento De Pessoas (CGDP) contará com a colaboração de docentes, discentes e técnico-administrativos em Educação, podendo também contratar pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 11º A Coordenação de Gestão e Desenvolvimento De Pessoas - CGDP será responsável pela avaliação das certificações apresentadas pelos servidores visando à progressão por Nível de Capacitação e Incentivo à Qualificação de que tratam a Lei nº 11.091/2005 e o Decreto nº 5.824/2006.

§ 1º Somente serão validadas as certificações para Progressão por Capacitação que atendam à Lei nº 11.091/2005, o Decreto nº 5.824/2006 e à legislação específica.

Art. 12º O PCDT-PCCTAE Anual deverá especificar quais das atividades, em consonância com as diretrizes nacionais, poderão ser utilizadas para a progressão por capacitação dos servidores, respeitados:

I - a carga horária prevista para a classe e nível de capacitação;

II - a forma de organização da ação de capacitação, que poderá ser única ou modular, presencial ou à distância; e

III - o seu conteúdo, que deverá estar relacionado ao cargo, às atividades e, ou, ao ambiente organizacional.

Art. 13º As ações de capacitação que acontecerem fora da UFCG deverão:

I - ser reconhecidas pela CGDP; e

II - estar incluídas no PCDT.

§ 1º - Para inclusão de novas ações oferecidas por empresas privadas será obrigatória a apresentação para a CGDP, por essas, da seguinte documentação:

a – correspondência expedida pela Chefia da Unidade Acadêmica ou da Unidade Administrativa e dirigida à Secretaria de Recursos Humanos/Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP solicitando a inclusão do curso, mediante justificativa para tal;

b - objetivo do curso;

c - conteúdo programático do curso;

d - carga horária do curso;

e - currículo dos instrutores;

f - contrato de trabalho dos instrutores;

g - metodologia de ensino;

h - horário de funcionamento da empresa;

i - alvará de funcionamento da empresa; e

j - contrato social da empresa.

§ 2º - As ações de capacitação realizadas em instituições públicas de ensino serão incluídas no PCDT, mediante justificativa do servidor e de sua chefia imediata, não sendo obrigatória a apresentação da documentação exigida no parágrafo anterior.

Art. 14º A definição dos participantes no PCDT-PCCTAE Anual deverá ser feita a partir de cada local de trabalho em processo coletivo que envolva as chefias e os servidores, observados os objetivos e as metas institucionais de cada setor e da Instituição como um todo, considerando-se, ainda:

I – que o servidor se inscreva para participar dos cursos oferecidos pela CGDP/SRH dentro do prazo estabelecido nos editais de seleção publicados na página da UFCG e SRH;

II – que a ação de capacitação conste do Levantamento das Necessidades de Capacitação da Unidade de lotação do servidor e no PCDT-PCCTAE Anual;

III - resultados da Avaliação de Desempenho anual do servidor;

IV - o servidor possua os pré-requisitos compatíveis com a ação proposta;

V - o servidor esteja inserido no público-alvo definido para a ação de capacitação;

VI - o servidor tenha a anuência de sua chefia; e

VII - exista disponibilidade de vaga.

Art. 15º A participação dos servidores no PCDT-PCCTAE Anual da UFCG é considerada prioritária em relação a qualquer outra atividade desta Instituição e poderá implicar afastamento total ou parcial, de acordo com o projeto institucional, em número tal que não prejudique as atividades do órgão, sendo assegurada a remuneração integral e todos os demais direitos, inclusive o cômputo do tempo de serviço.

Art. 16º A avaliação do PCDT-PCCTAE Anual compreende um processo participativo que envolve todos os atores da ação pelo qual se verifica o alcance dos objetivos estratégicos, gerencial e operacional da Instituição e se estabelece indicadores para a ação seguinte.

Art. 17º Integra este PCDT-PCCTAE a programação anual de cursos, que poderá ser definida a partir da avaliação dos órgãos co-gestores do Plano de Desenvolvimento dos Servidores e institucionalizados pela administração superior da UFCG, além do mapeamento de competências necessárias.

Parágrafo Único - Outros eventos poderão ser apresentados a este Programa pelos diversos setores e órgãos desta UFCG, a fim de garantir, segundo exigência da carreira, o desenvolvimento por capacitação dos servidores.

Art. 18º O servidor, ao final do curso receberá o certificado do curso contendo a carga horária do curso e programa do curso, caso seja aprovado e tenha aproveitamento de, no mínimo 75% do total de horas/aulas.

Art. 19º O servidor autorizado a participar de qualquer ação de desenvolvimento deverá apresentar a documentação referente a sua conclusão, na forma definida quando se der a sua autorização.

Art. 20º O servidor reprovado por falta não justificada de forma oficial e, ou, legal ficará impedido de se inscrever para novos cursos/módulos pelo período de 12 (doze) meses, a partir da reprovação. Nesse caso, ele será certificado pelo conteúdo e carga horária que tenha concluído naquela data.

Art. 21º Para a certificação, será observado o mínimo de 75% de presença por curso/módulo e, ou, programa de capacitação. Em hipótese alguma, certificados emitidos por cursos isolados serão adicionados à certificação do programa de capacitação.

Art. 22º Somente a Coordenação de Gestão E Desenvolvimento de Pessoas - CGDP está autorizada a emitir certificados no âmbito interno da Universidade para ações de capacitação constantes da programação anual de cursos do PCDT, desde que não sejam cursos de extensão.

Art. 23º A UFCG destinará os recursos financeiros, na ordem de 1% (um por cento) do montante da rubrica "Outros Custeios e Capital", à política institucional de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores técnico-administrativos.

Art. 24º A elaboração do Programa Anual de Capacitação e Aperfeiçoamento é de responsabilidade da Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (CGDP), através do Setor de Capacitação.

§ 1º - Para desenvolvimento de suas atribuições, a Coordenação de Gestão e Desenvolvimento De Pessoas – CGDP deverá analisar o Levantamento das Necessidades de Capacitação das Unidades Administrativas e Acadêmicas e fazer uso dos indicadores oriundos da Avaliação de Desempenho, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional.

§ 2º - A CGDP, anualmente, em conjunto com as Unidades Administrativas e Acadêmicas, deverá avaliar os resultados referentes às ações de capacitação, com vistas à adoção de medidas corretivas para o atendimento aos princípios, diretrizes e objetivos estabelecidos no Programa.

Art. 25º A Coordenação de Gestão e Desenvolvimento De Pessoas – CGDP poderá expedir orientações normativas, objetivando a aplicação deste Programa e propor Ações de Capacitação que visem à inter-relação entre os ambientes, identificando o público-alvo a ser atingido

Art. 26º Compete às Unidades Administrativas e Acadêmicas o repasse de informações à CGDP, visando à implementação do Programa Anual de Capacitação e Aperfeiçoamento.

§ 1º - As Unidades Administrativas e Acadêmicas, com base nas necessidades de sua força de trabalho e tomando por referência o atendimento dos objetivos e estratégias estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional, deverão apresentar, até outubro de cada ano, o Levantamento das Necessidades de Capacitação para execução no ano seguinte.

§ 2º - Compete ainda às Unidades Administrativas e Acadêmicas:

I - autorizar a participação de servidores em congressos, seminários, encontros e outras atividades de capacitação e aperfeiçoamento; e

II - avaliar o aproveitamento do servidor nos cursos de capacitação constantes na programação anual de cursos, por meio dos resultados obtidos no desempenho de suas atividades.

Art. 27º As ações de capacitação do Programa Anual de Capacitação e Aperfeiçoamento serão acompanhadas e fiscalizadas pela Comissão Interna de Supervisão do PCCTAE (CIS), com base no § 3º do art. 22 da Lei nº 11.091/2005.

Art. 28º As ações de capacitação contidas no Programa Anual de Capacitação e Aperfeiçoamento deverão estar pautadas no Plano de Desenvolvimento Institucional, direcionando a formação de recursos humanos para o alcance dos objetivos e estratégias nele definido.

Art. 29º O PCDT-PCCTAE, além da legislação especificada, observará legislações complementares, regulamentações e orientações expedidas pela SRH/MPOG, CGGP/SAA/MEC, CNS/PCCTAE e outras.

Art. 30º Os dispositivos contidos no Programa aplicam-se aos servidores técnico-administrativos em Educação da UFCG, inclusive aos que se encontram em estágio probatório, e, no interesse institucional, aos demais componentes da força de trabalho e outros.

Art. 31º O PCDT-PCCTAE é passível de mudanças e adaptações que venham a agilizar e facilitar sua implementação e acompanhamento, bem como atender às demandas da Instituição ou de instâncias superiores.

Art. 32º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Recursos Humanos, ouvida a CIS, ou, quando for o caso, pela Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, como instância superior de recursos e pelo Conselho Pleno como última instância.

Art. 33º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário

Regulamentar o Programa de Capacitação e Desenvolvimento de Talentos dos servidores integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal de Campina Grande

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições, **resolve**:

Art. 1º O Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento integra o Plano de Desenvolvimento dos Integrantes da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, o qual está estabelecido nas Leis 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e 11.233, de 22 de dezembro de 2005, nos Decretos 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, 5.824, de 29 de junho de 2006, e 5.825, de 29 de junho de 2006, na Portaria MEC 09, de 29 de junho de 2006, e na Resolução nº 11/2006/CONSU, de 05 de setembro de 2006.

Art. 2º O Programa de Capacitação e Desenvolvimento de talentos dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal de Campina Grande (PCDT-PCCTAE) está em conformidade com o disposto no inc. II do art. 24 da Lei nº 11.091/2005; no inc. II do art. 5º e no art. 7º do Decreto nº 5.825/2006 e nos arts. 1º a 3º, 5º e 6º e 9º a 12 do Decreto nº 5.707/2006.

Art. 3º O PCDT-PCCTAE é regido pelos seguintes princípios e diretrizes, com base no art. 3º da Lei nº 11.091/2005 e no art. 2º do Decreto nº 5.825/2006:

I - natureza do processo educativo, função social e objetivos do Sistema Federal de Ensino;

II - dinâmica dos processos de pesquisa, ensino, extensão e administração, e das competências específicas decorrentes;

III - reconhecimento do saber não-instituído, resultante da atuação profissional na dinâmica de ensino, pesquisa e extensão;

IV - desenvolvimento vinculado aos objetivos institucionais;

V - garantia de programas de capacitação que contemplem as formações específica e geral, incluindo a educação formal;

VI - cooperação técnica entre a UFCG, o Ministério da Educação e as demais instituições públicas de ensino e de pesquisa; e

VII - co-responsabilidade pela gestão da carreira e pelo Plano de Desenvolvimento dos Integrantes da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, da Administração Superior da UFCG, dos dirigentes de Unidades Administrativas e Acadêmicas e da Comissão Interna de Supervisão do PCCTAE.

Art. 4º O PCDT-PCCTAE observa os seguintes conceitos, com base no art. 3º do Decreto 5.825/2006:

I - desenvolvimento: processo continuado que visa ampliar os conhecimentos, as capacidades e as habilidades dos servidores, a fim de aprimorar seu desempenho funcional no cumprimento dos objetivos institucionais;

II - capacitação: processo permanente e deliberado de aprendizagem, que utiliza ações de aperfeiçoamento e qualificação, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais, por meio do desenvolvimento de competências individuais;

III - aperfeiçoamento: processo de aprendizagem baseado em ações de ensino-aprendizagem, que atualiza, aprofunda conhecimentos e complementa a formação profissional do servidor, com

o objetivo de torná-lo apto a desenvolver suas atividades, tendo em vista as inovações conceituais, metodológicas e tecnológicas;

IV - qualificação: processo de aprendizagem com base em ações de educação formal, por meio do qual o servidor adquire conhecimentos e habilidades, tendo em vista o planejamento institucional e o seu desenvolvimento na carreira;

VI - programa de capacitação e aperfeiçoamento: processo participativo, desde o seu planejamento até sua execução, envolvendo todos os atores da ação, pelo qual se verifica o alcance dos objetivos estratégico, gerencial e operacional das instituições;

VII - cooperação técnica: instrumento pelo qual as instituições, entre si e com o Ministério da Educação, poderão atuar de forma sistêmica e integrada, prestando colaboração técnica através de seus servidores; e

VIII - equipe de trabalho: conjunto de servidores, incluindo as chefias, que, em menor escala, realiza diversas atividades afins e complementares, dentro do planejamento da IFE;

Art. 5º O PCDT-PCCTAE tem como objetivo geral capacitar os servidores da UFCG, em cumprimento à Política de Capacitação dos servidores técnico-administrativos desta Universidade, em atendimento às necessidades institucionais, proporcionando-lhes as condições necessárias ao cumprimento de seu papel enquanto profissionais e os requisitos necessários ao seu pleno desenvolvimento na carreira.

Art. 6º O PCDT-PCCTAE tem como objetivos específicos:

I - contribuir para que o servidor adquira conhecimentos que permitam o desenvolvimento de pensamento crítico acerca do papel da Instituição, do seu papel enquanto profissional e de sua cidadania;

II - proporcionar meios para que o servidor se desenvolva integralmente;

III - preparar o servidor para o atendimento ao público;

IV - capacitar o servidor para o desenvolvimento de ações de gestão voltadas para a qualidade socialmente referenciada;

V - capacitar o servidor para o exercício de suas atividades de forma articulada com a função da Instituição; e

VI - proporcionar ao servidor meios para superação do processo de alienação no trabalho.

Art. 7º O PCDT-PCCTAE observa, em consonância com as diretrizes nacionais, as seguintes linhas de desenvolvimento:

I - sistêmica da Instituição e informar o papel do Estado, dos Serviços Públicos, da própria Instituição, do seu papel enquanto profissional e cidadão, bem como a sua integração no serviço público e na Instituição;

II - formação geral - ações que visam à conscientização do servidor sobre seu papel social e sobre a importância dos aspectos profissionais vinculados à formulação, ao planejamento, à execução e ao controle das metas institucionais;

III - educação formal - ações que visam o desenvolvimento integral do servidor, desde a alfabetização até a pós-graduação;

IV - gestão - ações voltadas para a preparação do servidor para atividades de gestão, que deverão se constituir em pré-requisitos para o exercício de funções de chefia, coordenação, assessoramento e direção;

V - interambientes - ações de capacitação visando tornar viáveis atividades relacionadas e desenvolvidas em mais de um ambiente e, ou, unidade organizacional;

VI - formação específica - ações de capacitação para o desempenho de atividades vinculadas ao ambiente, ao cargo ou ao setor de trabalho.

Art. 8º O Programa Anual de Capacitação e Aperfeiçoamento contempla o Levantamento das Necessidades de Capacitação das Unidades Administrativas e Acadêmicas e os indicadores do Programa de Avaliação de Desempenho, desde que atendam aos objetivos e às estratégias definidas no Plano de Desenvolvimento Institucional.

Parágrafo Único: Os cursos serão ofertados pela Coordenação de Gestão e desenvolvimento de Pessoas da SRH, nas modalidades presencial e à distância

Art. 9º Todas as ações de capacitação a serem reconhecidas deverão estar previstas no PCDT-PCCTAE da Instituição. Nem toda ação convergirá em progressão, contudo poderá ser levada em conta quando da avaliação de desempenho, como:

- I - seminários;
- II - simpósios;
- III - jornadas;
- IV - congressos;
- V - encontros,
- VI - cursos;
- VII - estágios profissionais;
- VIII - grupos de estudo;
- IX - atuação como instrutor/monitor nos programas de capacitação;
- X - cooperação técnica;
- XI - grupos de trabalho;
- XII - participação como aluno especial em disciplina de cursos de educação formal;
- XIII - participação em projetos institucionais e acadêmicos;
- XIV - palestras;
- XV - workshop;
- XVI - produção científica; e
- XVII - oficinas, bem como qualquer atividade que proporcione novos conhecimentos.

Art. 10º Para a execução das ações anuais de capacitação, a Coordenação de Gestão e Desenvolvimento De Pessoas (CGDP) contará com a colaboração de docentes, discentes e técnico-administrativos em Educação, podendo também contratar pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 11º A Coordenação de Gestão e Desenvolvimento De Pessoas - CGDP será responsável pela avaliação das certificações apresentadas pelos servidores visando à progressão por Nível de Capacitação e Incentivo à Qualificação de que tratam a Lei nº 11.091/2005 e o Decreto nº 5.824/2006.

§ 1º Somente serão validadas as certificações para Progressão por Capacitação que atendam à Lei nº 11.091/2005, o Decreto nº 5.824/2006 e à legislação específica.

Art. 12º O PCDT-PCCTAE Anual deverá especificar quais das atividades, em consonância com as diretrizes nacionais, poderão ser utilizadas para a progressão por capacitação dos servidores, respeitados:

- I - a carga horária prevista para a classe e nível de capacitação;

II - a forma de organização da ação de capacitação, que poderá ser única ou modular, presencial ou à distância; e

III - o seu conteúdo, que deverá estar relacionado ao cargo, às atividades e, ou, ao ambiente organizacional.

Art. 13º As ações de capacitação que acontecerem fora da UFCG deverão:

I - ser reconhecidas pela CGDP; e

II - estar incluídas no PCDT.

§ 1º - Para inclusão de novas ações oferecidas por empresas privadas será obrigatória a apresentação para a CGDP, por essas, da seguinte documentação:

a – correspondência expedida pela Chefia da Unidade Acadêmica ou da Unidade Administrativa e dirigida à Secretaria de Recursos Humanos/Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP solicitando a inclusão do curso, mediante justificativa para tal;

b - objetivo do curso;

c - conteúdo programático do curso;

d - carga horária do curso;

e - currículo dos instrutores;

f - contrato de trabalho dos instrutores;

g - metodologia de ensino;

h - horário de funcionamento da empresa;

i - alvará de funcionamento da empresa; e

j - contrato social da empresa.

§ 2º - As ações de capacitação realizadas em instituições públicas de ensino serão incluídas no PCDT, mediante justificativa do servidor e de sua chefia imediata, não sendo obrigatória a apresentação da documentação exigida no parágrafo anterior.

Art. 14º A definição dos participantes no PCDT-PCCTAE Anual deverá ser feita a partir de cada local de trabalho em processo coletivo que envolva as chefias e os servidores, observados os objetivos e as metas institucionais de cada setor e da Instituição como um todo, considerando-se, ainda:

I – que o servidor se inscreva para participar dos cursos oferecidos pela CGDP/SRH dentro do prazo estabelecido nos editais de seleção publicados na página da UFCG e SRH;

II – que a ação de capacitação conste do Levantamento das Necessidades de Capacitação da Unidade de lotação do servidor e no PCDT-PCCTAE Anual;

III - resultados da Avaliação de Desempenho anual do servidor;

IV - o servidor possua os pré-requisitos compatíveis com a ação proposta;

V - o servidor esteja inserido no público-alvo definido para a ação de capacitação;

VI - o servidor tenha a anuência de sua chefia; e

VII - exista disponibilidade de vaga.

Art. 15º A participação dos servidores no PCDT-PCCTAE Anual da UFCG é considerada prioritária em relação a qualquer outra atividade desta Instituição e poderá implicar afastamento total ou parcial, de acordo com o projeto institucional, em número tal que não prejudique as atividades do órgão, sendo assegurada a remuneração integral e todos os demais direitos, inclusive o cômputo do tempo de serviço.

Art. 16º A avaliação do PCDT-PCCTAE Anual compreende um processo participativo que envolve todos os atores da ação pelo qual se verifica o alcance dos objetivos estratégicos, gerencial e operacional da Instituição e se estabelece indicadores para a ação seguinte.

Art. 17º Integra este PCDT-PCCTAE a programação anual de cursos, que poderá ser definida a partir da avaliação dos órgãos co-gestores do Plano de Desenvolvimento dos Servidores e institucionalizados pela administração superior da UFCG, além do mapeamento de competências necessárias.

Parágrafo Único - Outros eventos poderão ser apresentados a este Programa pelos diversos setores e órgãos desta UFCG, a fim de garantir, segundo exigência da carreira, o desenvolvimento por capacitação dos servidores.

Art. 18º O servidor, ao final do curso receberá o certificado do curso contendo a carga horária do curso e programa do curso, caso seja aprovado e tenha aproveitamento de, no mínimo 75% do total de horas/aulas.

Art. 19º O servidor autorizado a participar de qualquer ação de desenvolvimento deverá apresentar a documentação referente a sua conclusão, na forma definida quando se der a sua autorização.

Art. 20º O servidor reprovado por falta não justificada de forma oficial e, ou, legal ficará impedido de se inscrever para novos cursos/módulos pelo período de 12 (doze) meses, a partir da reprovação. Nesse caso, ele será certificado pelo conteúdo e carga horária que tenha concluído naquela data.

Art. 21º Para a certificação, será observado o mínimo de 75% de presença por curso/módulo e, ou, programa de capacitação. Em hipótese alguma, certificados emitidos por cursos isolados serão adicionados à certificação do programa de capacitação.

Art. 22º Somente a Coordenação de Gestão E Desenvolvimento de Pessoas - CGDP está autorizada a emitir certificados no âmbito interno da Universidade para ações de capacitação constantes da programação anual de cursos do PCDT, desde que não sejam cursos de extensão.

Art. 23º A UFCG destinará os recursos financeiros, na ordem de 1% (um por cento) do montante da rubrica "Outros Custeios e Capital", à política institucional de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores técnico-administrativos.

Art. 24º A elaboração do Programa Anual de Capacitação e Aperfeiçoamento é de responsabilidade da Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (CGDP), através do Setor de Capacitação.

§ 1º - Para desenvolvimento de suas atribuições, a Coordenação de Gestão e Desenvolvimento De Pessoas – CGDP deverá analisar o Levantamento das Necessidades de Capacitação das Unidades Administrativas e Acadêmicas e fazer uso dos indicadores oriundos da Avaliação de Desempenho, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional.

§ 2º - A CGDP, anualmente, em conjunto com as Unidades Administrativas e Acadêmicas, deverá avaliar os resultados referentes às ações de capacitação, com vistas à adoção de medidas corretivas para o atendimento aos princípios, diretrizes e objetivos estabelecidos no Programa.

Art. 25º A Coordenação de Gestão e Desenvolvimento De Pessoas – CGDP poderá expedir orientações normativas, objetivando a aplicação deste Programa e propor Ações de Capacitação que visem à inter-relação entre os ambientes, identificando o público-alvo a ser atingido

Art. 26º Compete às Unidades Administrativas e Acadêmicas o repasse de informações à CGDP, visando à implementação do Programa Anual de Capacitação e Aperfeiçoamento.

§ 1º - As Unidades Administrativas e Acadêmicas, com base nas necessidades de sua força de trabalho e tomando por referência o atendimento dos objetivos e estratégias estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional, deverão apresentar, até outubro de cada ano, o Levantamento das Necessidades de Capacitação para execução no ano seguinte.

§ 2º - Compete ainda às Unidades Administrativas e Acadêmicas:

I - autorizar a participação de servidores em congressos, seminários, encontros e outras atividades de capacitação e aperfeiçoamento; e

II - avaliar o aproveitamento do servidor nos cursos de capacitação constantes na programação anual de cursos, por meio dos resultados obtidos no desempenho de suas atividades.

Art. 27º As ações de capacitação do Programa Anual de Capacitação e Aperfeiçoamento serão acompanhadas e fiscalizadas pela Comissão Interna de Supervisão do PCCTAE (CIS), com base no § 3º do art. 22 da Lei nº 11.091/2005.

Art. 28º As ações de capacitação contidas no Programa Anual de Capacitação e Aperfeiçoamento deverão estar pautadas no Plano de Desenvolvimento Institucional, direcionando a formação de recursos humanos para o alcance dos objetivos e estratégias nele definido.

Art. 29º O PCDT-PCCTAE, além da legislação especificada, observará legislações complementares, regulamentações e orientações expedidas pela SRH/MPOG, CGGP/SAA/MEC, CNS/PCCTAE e outras.

Art. 30º Os dispositivos contidos no Programa aplicam-se aos servidores técnico-administrativos em Educação da UFCG, inclusive aos que se encontram em estágio probatório, e, no interesse institucional, aos demais componentes da força de trabalho e outros.

Art. 31º O PCDT-PCCTAE é passível de mudanças e adaptações que venham a agilizar e facilitar sua implementação e acompanhamento, bem como atender às demandas da Instituição ou de instâncias superiores.

Art. 32º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Recursos Humanos, ouvida a CIS, ou, quando for o caso, pela Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, como instância superior de recursos e pelo Conselho Pleno como última instância.

Art. 33º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor

PORTARIA R/SRH/N. º 1926, DE 31 DE JULHO DE 2012

Regulamenta a Capacitação de Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Federal de Campina Grande na modalidade à distância.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições, considerando o disposto no art. 80 da Lei Federal 9.394/96; nas Leis Federais 8.112/90 e 11.091/05; nos Decretos Federais 5.825/06, 5.707/06 e 5.622/05; no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFCG; no capítulo II do Regimento da Reitoria da UFCG – Resolução 06/2005, **resolve**:

Art. 1º Ofertar capacitação aos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Federal de Campina Grande na modalidade à distância **buscando o aperfeiçoamento pedagógico através da utilização das tecnologias de informação e comunicação no ensino, articulando ações dentro de uma perspectiva organizacional descentralizada, plural e interdisciplinar, proporcionando ao servidor o desenvolvimento de competências pessoais em consonância com os objetivos institucionais.**

Parágrafo único: A oferta de cursos de capacitação à distância não substitui ou exclui a oferta de cursos presenciais.

Art. 2º Implantar e gerenciar um Ambiente Virtual de Aprendizagem para a promoção de Capacitação à distância, exclusivamente com tutoria-on-line, para Servidores Técnico-Administrativos da UFCG.

Art. 3º Instituir o Comitê de Gestão Administrativa da Capacitação à Distância, que será subordinado à Secretaria de Recursos Humanos (SRH), e receberá assessoria técnica da Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, tendo a finalidade de:

I – Aprovar projetos de cursos de capacitação à distância para os Servidores Técnico-Administrativos da UFCG, levando em consideração as necessidades da Instituição;

II – Coordenar os cursos de Capacitação à distância ofertados aos Servidores Técnico-Administrativos da Instituição;

III – Emitir parecer técnico sobre cursos certificados por instituições de educação à distância não integrantes da Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES) ou de Rede Nacional de Escolas de Governo;

IV – Cadastrar, após análise técnico-pedagógica, ações de capacitação à distância que aconteçam fora da UFCG, UAB ou Rede Nacional de Escolas de Governo dos cursos, propondo, ainda, se for o caso, a sua inclusão no Programa de Capacitação e Desenvolvimento de Talentos.

Art. 4º O Comitê de Gestão Administrativa da Capacitação à Distância deverá ser composto por, no mínimo:

I – Coordenador(a) de Gestão Administrativa;

II – Coordenador(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação;

III – Coordenador(a) Pedagógico(a).

Art. 5º Será da competência da Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, vinculada à Secretaria de Recursos Humanos, para os fins desta Portaria:

I – Executar os cursos de Capacitação à distância de que trata esta Portaria;

II – Prestar orientação ao Comitê de Gestão Administrativa da Capacitação à Distância;

III – Avaliar os relatórios do Comitê de Gestão Administrativa da Capacitação à Distância.

Art. 6º Os cursos de Capacitação à distância ofertados pela Secretaria de Recursos Humanos, devem possuir tutoria e conteúdo que atendam aos objetivos dos cursos.

§1º Os tutores que atuem nos cursos de Capacitação à distância não poderão concentrar sobre sua tutela mais que trinta estudantes.

§2º Os tutores atuarão por módulos, e em exercício, deverão atender a um mínimo de horas semanais a serem definidas por curso pelo Comitê de Gestão Administrativa da Capacitação à Distância.

§3º O conteúdo desenvolvido para os cursos de Capacitação à distância para Servidores Técnico-Administrativos da Instituição será de propriedade da UFCG.

Art. 7º Os tutores dos cursos ofertados pela Secretaria de Recursos Humanos da UFCG, deverão ser instruídos para as atribuições técnicas e pedagógicas a que serão submetidos. Tais cursos preparatórios terão que ocorrer antes do início dos cursos de Capacitação em que atuarão como tutores.

Parágrafo único: Os cursos de preparação de tutores, que trata o *caput*, estarão sujeitos às competências do Comitê de Gestão Administrativa da Capacitação à Distância, e da Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Recursos Humanos, definidas nesta Portaria.

Art. 8º Os cursos de Capacitação à distância disponibilizados pela SRH/UFCG, terão a sua primeira aula na modalidade presencial, onde se instruirá os estudantes acerca da utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem.

§1º A aula que se refere o *caput* deverá ocorrer no *Campus* em que os estudantes estão lotados como Servidores, coordenadas pelo Comitê de Gestão Administrativa da Capacitação à Distância.

§2º O estudante que não participar da aula que se refere o *caput*, não poderá exigir reposição da mesma, ou alegar, em qualquer momento do curso, desconhecimento no manuseio do Ambiente Virtual de Aprendizagem.

Art. 9º Compete aos Servidores Técnico-Administrativos da Instituição, enquanto estudantes dos cursos de Capacitação à Distância ofertados pela SRH/UFCG:

I – Presença virtual nos encontros pedagógicos agendados pelos cursos nos meios de interação disponibilizados, com uma frequência mínima referente a 75% da carga-horária do curso;

II – Participar ativamente dos debates abertos no Ambiente Virtual de Aprendizagem;

III – Cooperar com o processo de ensino-aprendizagem do grupo de maneira construtiva e ética;

IV – Realizar as atividades e avaliações nos moldes em que forem estabelecidas.

V – Atingir Média Final igual ou superior a 7,0.

Art. 10 O estudante do curso de Capacitação à distância de que trata esta Portaria, que descumprir um ou mais pontos estipulados no Art. 9º deste documento normativo, será desvinculado do curso. Salvo em casos excepcionais a serem apreciados pelo Comitê de Gestão Administrativa da Capacitação à Distância.

Art. 11º A Certificação de conclusão do curso de Capacitação à distância dos Servidores Técnico-Administrativos da UFCG será expedida pela Secretaria de Recursos Humanos da Universidade Federal de Campina Grande.

Art. 12 Os casos omissos serão apreciados pelo Comitê de Gestão Administrativa da Capacitação à Distância.

Art. 13º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário

PORTARIA R/SRH/N.º 1927, DE 31 DE JULHO DE 2012

Institui Comitê responsável pela Capacitação de Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Federal de Campina Grande na modalidade à distância.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, considerando o disposto no art. 80 da Lei Federal 9.394/96; nas Leis Federais 8.112/90 e 11.091/05; nos Decretos Federais 5.825/06, 5.707/06 e 5.622/05; no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFCG; no capítulo II do Regimento da Reitoria da UFCG – Resolução 06/2005, e Portarias SRH 1925 e 1926/2012, **resolve:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para compor o Comitê de Gestão Administrativa da Capacitação à Distância, que será subordinado à Secretaria de Recursos Humanos (SRH), e receberá assessoria técnica da Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, a partir de **01 de Agosto de 2012**, tendo a finalidade de:

I – Coordenador (a) de Gestão Administrativa: **FABIANA DA SILVA FRANÇA**, matrícula SIAPE nº **1553933-2**, **Bibliotecária**, Mestre em Ciência da Informação, regime de trabalho **T-40**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na **biblioteca Central**

II – Coordenador (a) de Tecnologia da Informação e Comunicação: **MAXWELL GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº **1648270-9**, **Assistente em Administração**, Mestrando em Ciência da Computação, regime de trabalho **T-40**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação **no Setor de Patrimônio da Pró-Reitoria de Administração e Finanças;**

III – Coordenador (a) Pedagógico (a) – **ARTHUR MUNIZ FERNANDES**, matrícula SIAPE nº **1767231-5**, **Técnicos em Assuntos Educacionais**, Especialista, regime de trabalho **T-40**, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação **na Pró-Reitoria de Ensino na área de Educação à Distância.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GILMAR TRINDADE DE ARAÚJO
Secretário



Boletim de Serviço UFCG
Pró-Reitoria de Gestão Administrativo Financeira

Reitor: Thompson Fernandes Mariz
Vice-Reitor: José Edilson de Amorim

Secretário SRH Gilmar Trindade de Araújo

Jornalista responsável: Marinilson Braga DRT/1.614PB.
Produção e editoração eletrônica: Joelma Alexandre e Angelo Almeida
Tiragem: 50 exemplares

Publicado em 31 de Julho de 2012